



Programa

1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Tipo de Programa: Finalístico

Momento do Programa: Lei+Créditos

Objetivos Estratégicos:

- 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- 2.1 - Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.
- 2.12 - Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.
- 2.13 - Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo
- 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
- 2.2 - Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.
- 2.3 - Fortalecer a agricultura familiar, agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.
- 2.5 - Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.
- 2.7 - Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.
- 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;

Público Alvo:

Povos indígenas no Brasil

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista do território. Uma dessas condições é a terra, cuja posse e usufruto exclusivo precisam estar plenamente assegurados aos povos indígenas. Outra condição fundamental para o bem viver é que o território tenha suas riquezas naturais devidamente protegidas, conservadas e, quando é o caso, recuperadas, assegurando-se um ambiente saudável e adequado às atividades econômicas e culturais. Esse macroproblema desdobra-se, portanto, em três problemas específicos: a falta do reconhecimento das terras tradicionalmente ocupadas por populações indígenas, as ameaças que os povos e territórios indígenas sofrem e a falta de condições ambientais adequadas.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação socioeconômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização, queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais ocasionadas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. Em decorrência disso, surge a necessidade de obtenção de renda pelas famílias indígenas para a aquisição de bens de consumo e serviços produzidos fora de seus territórios. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios e graves impactos não só no meio ambiente de territórios indígenas, mas também nas dinâmicas socioeconômicas e sistemas agroalimentares de comunidades indígenas, gerando dependência da aquisição de bens de consumo externos, vulnerabilidade, perda de soberania alimentar, insegurança alimentar e nutricional, bem como problemas de saúde causados por contaminação. Para além dos impactos nos modos de vida e nos sistemas agroalimentares indígenas, a cobiça por recursos naturais em territórios indígenas gera conflitos, mortes e insegurança em grande parte da população indígena, impedindo-a de ter paz e liberdade.

Em suma, o problema que este programa pretende enfrentar tem origem nas seguintes causas:

- Pressão pelo uso dos recursos naturais dos territórios indígenas, presentes nos solos, subsolos, águas, fauna e flora;
- Pressão sobre o território e sobre as riquezas naturais provocadas a partir da instalação de empreendimentos e atividades no entorno das terras indígenas, ou dentro delas;
- Interesse no acesso ao patrimônio genético da sociobiodiversidade indígena e ao conhecimento tradicional associado aos seus usos;
- Passivos ambientais decorrentes de esbulhos territoriais anteriores à regularização fundiária de Terras Indígenas;
- Aumento da geração de resíduos sólidos nas aldeias em decorrência do consumo de bens industrializados, sem que haja gerenciamento e destinação adequados;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais e práticas em relação ao uso e manejo das riquezas naturais; e
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

O bem viver dos povos indígenas depende muito das condições presentes em seus territórios e de sua autonomia para se relacionar com o ambiente no território ao qual pertencem. Considerando a relação dos povos indígenas com seus territórios, uma das medidas indispensáveis para o seu bem viver é a demarcação das terras que tradicionalmente ocupam. Atualmente, os registros da Funai contabilizam 792 áreas, das quais 442 são Terras Indígenas cujos



processos de demarcação se encontram homologados/regularizados, 73 são Terras Indígenas declaradas de posse permanente da(s) comunidade(s) indígena(s), 44 são território indígenas delimitadas e outras 133 são áreas em estudo. Há ainda 22 Reservas Indígenas regularizadas e 67 em processo de regularização, além de 11 Áreas Dominiais.

A posse plena de seus territórios é fundamental para assegurar a autonomia dos povos indígenas. No entanto, para além da política de garantia dos direitos territoriais, são necessárias políticas públicas que promovam a gestão desses territórios, haja vista os impactos causados pelo histórico de interferências externas e adaptações no modo de vida dos povos indígenas.

As evidências de perda de qualidade ambiental das Terras Indígenas podem ser aferidas por meio de fontes e metodologias diversas e complementares, como dados oficiais de monitoramento por satélite, a análise de contexto socioambiental e fundiário mediante técnicas de geoprocessamento e pesquisa, a realização de vistorias in loco e de diagnósticos etnoambientais e inventários botânicos e de fauna, o registro de imagens aéreas por drones, o acompanhamento de processos e ações judiciais relacionados a passivos ambientais, a consulta a dados secundários demográficos e socioeconômicos, bem como a instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (etnomapeamentos, diagnósticos participativos, etnozoneamentos, PGTAs, Planos de Vida, etc.), RCIIDs, ECIIs de EIAs, RIMAs, entre outros estudos e relatórios.

Nesse contexto, os dados produzidos pelo Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite (Prodes), do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), revelam, nos últimos anos, um desmatamento recorde na Amazônia Legal: entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 10.895 km², um aumento de 35% em comparação com o ano anterior. A tendência de elevação nos índices de desmatamento foi mantida nos anos subsequentes, os quais apresentaram, respectivamente, 10.500 km² (entre agosto de 2019 e julho de 2020), 12.416 km² (entre agosto de 2020 e julho de 2021) e 12.203 km² (entre agosto de 2021 e julho de 2022).

O aumento do desmatamento no último quadriênio foi também observado nas Terras Indígenas. Segundo dados do Prodes/Inpe, entre agosto de 2018 e julho de 2019, foram desmatados 458,97 km² em TIs, um acréscimo de 44% em relação ao período anterior. Em que pese a tendência de queda nos períodos subsequentes, os dados seguiram elevados. Entre agosto de 2019 e julho de 2022, foram desmatados cerca de um milhão de hectares de florestas em Terras Indígenas localizadas na Amazônia Legal.

Os dados mantêm a tendência nas demais regiões do país e impactam de forma generalizada também os aspectos culturais dos indígenas brasileiros. A diminuição da população de fauna nativa, o assoreamento de rios, o desmatamento e as queimadas e as pressões socioculturais geradas pela ocupação desordenada e o consequente confinamento desses povos resultam na diminuição e mesmo no exaurimento das riquezas naturais necessárias para a sua reprodução física e cultural.

Entre os povos mais impactados pela pressão em suas terras, estão os povos indígenas isolados. Segundo consta nas diretrizes da Funai, são considerados "isolados" os grupos indígenas que não estabeleceram contato permanente com a população nacional, diferenciando-se dos povos indígenas que mantêm contato antigo e intenso com não-indígenas.

Justificativa para a intervenção:

Conforme o artigo 231 da Constituição Federal, "são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens." Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um longo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetadas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:

ODS 1 (metas 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.a e 1.b)

ODS 2 (metas 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5)

ODS 3 (metas 3.9 e 3.d)

ODS 6 (metas 6.1, 6.3, 6.5, 6.6 e 6.b)

ODS 8 (metas 8.3, 8.4 e 8.9)

ODS 10 (metas 10.2 e 10.3)

ODS 11 (metas 11.4 e 11.5)

ODS 12 (meta 12.2)



ODS 13 (metas 13.1, 13.2, 13.3 e 13.b)
ODS 14
ODS 15 (metas 15.1, 15.2, 15.3, 15.4, 15.5, 15.6, 15.7, 15.9 e 15.a)
ODS 16 (metas 16.1, 16.2, 16.3 e 16.4)
ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MJSP, MDA, MMA, Ibama, ICMBio, Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Força Nacional, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Além de incorporar a PNGATI e de ter alinhamento com diversas diretrizes e objetivos estratégicos presentes na dimensão estratégica do PPA 2024-2027, este programa alinha-se também com a Estratégia Federal de Desenvolvimento (EFD) e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). No que concerne à EFD, o alinhamento ao PPA advém principalmente da sua diretriz do Eixo Ambiental, qual seja: “Promover a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais, com foco na qualidade ambiental como um dos aspectos fundamentais da qualidade de vida das pessoas, conciliando a preservação do meio ambiente com o desenvolvimento econômico e social”.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado para a população indígena em geral. Consiste em políticas voltadas sobretudo à regularização fundiária, à proteção territorial e ambiental, à gestão territorial e ambiental, à sociobioeconomia indígena, bem como à promoção da justiça socioambiental e climática.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º e capítulo VIII, arts. 231. e 232.

Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Decreto nº 7.747, de 5 de junho de 2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, e dá outras providências

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com os planos de prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros (PPCDAm, PPCerrado e PPCaatinga), bem como com as políticas de conservação da biodiversidade, bioeconomia, segurança alimentar e nutricional e assistência técnica e extensão rural. A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:

Momento: Lei+Créditos

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Descrição: Este objetivo específico busca cumprir o dever da União previsto no artigo 231 da Constituição Federal que se refere ao reconhecimento dos direitos dos povos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. O processo completo de regularização fundiária das terras indígenas envolve sete etapas: qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

Sigla: IRFTI

Unidade de Medida: %

Índice de Referência: 67,38

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil, o percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11



Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: $\frac{\sum_{i=1}^{N+1} [t_i \times (i-1)]}{T \times N} \times 100$; ou $\frac{\sum_{i=1}^T (i-1)}{T \times N} \times 100$

Variáveis de Cálculo:

T: Número total de terras indígenas no Brasil (771)

N: Número total de etapas do processo de regularização fundiária (7)

i: Etapa (1: qualificação, 2: constituição de GT, 3: delimitação, 4: declaração, 5: georreferenciamento, 6: homologação; 7: registro; 8: processo completo)

i-1: Peso de cada etapa, dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária da terra indígena

t(i): Número de terras indígenas em cada etapa do processo de regularização fundiária

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informação - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Cálculo feito automaticamente a partir da atualização do banco de dados existente no Sistema Indigenista de Informação - SII

Limitações:

O índice não informa sobre a criação de Reservas Indígenas, que será indicado na entrega referente ao tema. Também não informa sobre as terras em reivindicação e ainda não confirmadas.

Notas Explicativas:

O processo de regularização fundiária de terras indígenas divide-se em 7 etapas (N = 7): qualificação, constituição de GT, delimitação, declaração, georreferenciamento, homologação e registro. Cada etapa tem seu cumprimento marcado pela publicação de um ato administrativo e/ou procedimento técnico. O peso de cada etapa (i-1) é dado pelo número de etapas previamente concluídas no processo de regularização fundiária, de modo que é igual a 0 para terras indígenas na etapa de qualificação, igual a 1 para terras indígenas na etapa de constituição de GT, igual a 2 para terras indígenas na etapa de delimitação, igual a 3 para terras indígenas na etapa de declaração, igual a 4 para terras indígenas na etapa de georreferenciamento, igual a 5 para terras indígenas na etapa de homologação, igual a 6 para terras indígenas na etapa de registro e igual a 7 para terras indígenas que já passaram por todas etapas.

O número total atual de terras indígenas é 771 (T = 771), que ficará fixo no denominador, servindo de balizador da previsão de atos administrativo e/ou procedimentos técnicos a serem realizados no período de 4 anos.

A cada ato administrativo e/ou procedimento técnico que altere a etapa de uma terra indígena dentro do processo de regularização fundiária, esta irá migrar de uma etapa para a etapa seguinte, diminuindo em uma unidade o quantitativo de terras indígenas na etapa anterior e acrescentando uma unidade no quantitativo de terras indígenas na etapa para a qual migrou.

O índice ainda será ajustado a partir de uma análise mais pormenorizada, na qual serão identificadas terras indígenas em revisão que estejam sendo contabilizadas em duplicidade.

As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais



ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo



ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 06RB - Percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil. As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

Meta prevista para: 2024: 68,46 2025: 69,58 2026: 70,72 2027: 71,42

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 0,2	2025: 0,4	2026: 0,7 2027: 0,92
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 0,26	2025: 0,52	2026: 0,68 2027: 0,74
Região	Região Norte	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 0,36	2025: 0,66	2026: 1,08 2027: 1,28
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 0,1	2025: 0,22	2026: 0,34 2027: 0,48
Região	Região Sul	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 0,16	2025: 0,4	2026: 0,54 2027: 0,62

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	percentual
Meta prevista para:	2024: 68,46	2025: 69,58	2026: 70,72 2027: 71,42

Entregas

Entrega: 1876 - Terras indígenas delimitadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Aprovação dos estudos de identificação e delimitação de terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGID

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador: 11184 - Número de terras indígenas delimitadas

Sigla: **DELIM**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de terras indígenas com ocupação tradicional que tiveram seus estudos apresentados no Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) aprovados pela Funai.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas delimitadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a delimitação de terras indígenas, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas às suas terras, bem como não se garante que essas comunidades usufrutuárias saíram de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las, uma vez que o procedimento demarcatório de terras indígenas tem outras etapas administrativas a serem cumpridas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações



ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07BM - Avançar na delimitação de terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 11 2025: 21 2026: 33 2027: 40

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 8 2027: 10
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3 2027: 4
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 4	2025: 8	2026: 13 2027: 15
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3 2027: 4
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 4	2026: 6 2027: 7

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 11	2025: 21	2026: 33 2027: 40

Entrega: 1878 - Terras indígenas declaradas

Momento: Lei+Créditos
 Descrição: Edição e publicação de portarias ministeriais declarando os limites das Terras Indígenas reconhecidas e determinando a sua demarcação física.
 Órgão responsável: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
 Unidade responsável: Secretaria de Acesso à Justiça (SAJU)
 Projeto de Investimento? Não
 PAC? Não

Indicador: 11191 - Número de portarias declaratórias

Sigla: DECL
 Unidade de Medida: unidade
 Índice de Referência: 0
 Data de Referência: 30/06/2023
 Descrição: O indicador contabiliza o número de portarias declaratórias editadas e publicadas, declarando os limites e determinando sua demarcação física das terras indígenas de ocupação tradicional.
 Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12
 Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01
 Periodicidade: Trimestral



Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de portarias declaratórias

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório Interno e Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Mesmo com a emissão da portaria declaratória, em muitos casos, não se efetiva imediatamente o direito das comunidades indígenas ao usufruto exclusivo de suas terras, tendo em vista que há uma série de outras etapas do processo demarcatório a serem cumpridas, notadamente a extrusão dos ocupantes não indígenas, até que os indígenas tenham a posse plena de suas terras de ocupação tradicional. Por conseguinte, não se garante que essas comunidades usufrutuárias sairão de uma eventual situação de vulnerabilidade, tampouco que as demais políticas governamentais irão alcançá-las.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável



ODS 3 – Saúde e bem-estar

3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07BY - Avançar na declaração de terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 7 2025: 16 2026: 22 2027: 24

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	unidade
Região Centro-Oeste	unidade	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 4 2027: 5
Região Nordeste	unidade	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 3	2026: 4 2027: 4
Região Norte	unidade	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 5 2027: 5
Região Sudeste	unidade	
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 5	2026: 7 2027: 8
Região Sul	unidade	
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 2 2027: 2

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	unidade
Indígenas	unidade	
Meta prevista para: 2024: 7	2025: 16	2026: 22 2027: 24

Entrega: 1879 - Terras indígenas georreferenciadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Georreferenciamento das terras indígenas previamente declaradas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGGEO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

Indicador: 11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

Sigla: GEO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas georreferenciadas e demarcadas fisicamente.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas georreferenciadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema Indigenista de Informações - SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Existem terras indígenas com portaria declaratória prontas para serem georreferenciadas e demarcadas fisicamente, mas que têm essa entrega dificultada ou impedida devido à ocorrência de conflitos agrários ou judicialização. A entrega fica condicionada à resolução do conflito ou decisão judicial definitiva.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais



ODS 15 – Vida terrestre	da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DB - Realizar o georreferenciamento de terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 12 2025: 24 2026: 36 2027: 50

Regionalização da meta

Região	Região	Unidade de medida	unidade
Região Centro-Oeste			
Meta prevista para:			
2024: 3	2025: 7	2026: 11	2027: 15
Região Nordeste			
Meta prevista para:			
2024: 2	2025: 3	2026: 4	2027: 5
Região Norte			
Meta prevista para:			
2024: 3	2025: 7	2026: 15	2027: 17
Região Sudeste			
Meta prevista para:			
2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 3
Região Sul			
Meta prevista para:			
2024: 3	2025: 6	2026: 9	2027: 10

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:			
2024: 12	2025: 24	2026: 36	2027: 50

Entrega: 1880 - Reservas indígenas constituídas

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Constituição de reservas indígenas.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPT**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.11-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras



Indicador: 11186 - Número de reservas indígenas constituídas

Sigla: RI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de reservas indígenas constituídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de reservas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas,



ODS 15 – Vida terrestre	zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DD - Constituir reservas indígenas

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 2 2026: 3 2027: 4

Regionalização da meta

Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3 2027: 3
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0 2027: 1

Desagregação da meta

Público	Povos e Comunidades Tradicionais	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3 2027: 4

Entrega: 1883 - Terras indígenas registradas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Registro de terras indígenas em cartório de imóveis.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.1-AI - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras



Indicador: 11192 - Número de terras indígenas registradas

Sigla: REG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas registradas em cartório de imóveis.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas registradas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório interno e Sistema Indigenista de Informações – SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O registro da terra indígena confirma o domínio do imóvel em nome da União e o usufruto do povo indígena destinatário pelo qual a terra indígena foi demarcada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07DE - Registrar terras indígenas em cartório.

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 12 2026: 18 2027: 24

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 1 2026: 4 2027: 6		
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2 2025: 4 2026: 5 2027: 5		
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2 2025: 2 2026: 3 2027: 4		
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 0 2025: 1 2026: 2 2027: 4		
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 4 2026: 4 2027: 5		

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6 2025: 12 2026: 18 2027: 24		



Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

Momento: Órgão Central

Descrição: Editar e submeter à Casa Civil proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas, detalhando as etapas do processo.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/Funai/DPT

Resultados Esperados: Agilização do procedimento de constituição de Reservas Indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Descrição: Este objetivo específico busca cumprir o dever da União previsto no artigo 231 da Constituição Federal que se refere à proteção das terras indígenas e à garantia aos povos originários que tradicionalmente as ocupam da sua posse plena e usufruto exclusivo.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Sigla: PROT

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo:

- fiscalização,
- constituição de brigadas indígenas,
- pagamento de indenização de ocupações não indígenas,
- desintrusão,
- interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados,
- localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados,
- execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou
- implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/08 e 30/11

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza as ações por terra indígena atendida, portanto, não contabiliza as ações de formação de servidores e indígenas, nem as brigadas constituídas. Além disso, não contabiliza todas as ações realizadas na mesma terra indígena dentro do mesmo ano.

Notas Explicativas:

Considerando que uma terra indígena pode ser atendida por mais de uma ação, iremos calcular quantas vezes cada terra indígena tiver sido atendida por pelo menos uma ação dentro de um ano. Isso indicará uma medida de esforço da atuação da Funai quanto à proteção territorial e à garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de



ODS 15 – Vida terrestre	redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos



ODS 6 – Água potável e saneamento

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 06S6 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

Meta prevista para: 2024: 101

2025: 109

2026: 116

2027: 123

Desagregação da meta

Público Indígenas

Unidade de medida unidade

Meta prevista para: 2024: 101

2025: 109

2026: 116

2027: 123

Entregas

Entrega: 1885 - Terras indígenas fiscalizadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Ações e operações de fiscalização em terras indígenas reconhecidas pela Funai, em qualquer estágio do processo demarcatório.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGMT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

Sigla: FISC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de terras indígenas fiscalizadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de terras indígenas fiscalizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR



Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Os esforços empreendidos em cada terra indígena, inclusive nas mais críticas (que em geral recebem várias ações de fiscalização ao ano), serão computadas somente uma vez por ano. Ademais, há variação entre ações de curto e médio prazos, além de operações permanentes.

Notas Explicativas:

Considerando que em uma terra indígena pode ocorrer mais de uma ação de fiscalização, iremos também calcular quantas foram realizadas em cada terra, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos



ODS 3 – Saúde e bem-estar	nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07E5 - Realizar ações e operações de fiscalização em terras indígenas.

Meta prevista para: 2024: 84 2025: 84 2026: 84 2027: 84

Regionalização da meta

Região	Bioma	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 48	2025: 48	2026: 48 2027: 48
Região	<i>Bioma Caatinga</i>	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 6	2026: 6 2027: 6
Região	<i>Bioma Cerrado</i>	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 15	2025: 15	2026: 15 2027: 15
Região	<i>Bioma Mata Atlântica</i>	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 13	2025: 13	2026: 13 2027: 13
Região	<i>Bioma Pantanal</i>	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2 2027: 2

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 84	2025: 84	2026: 84 2027: 84

Entrega: 1887 - Brigadas indígenas constituídas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Constituição de brigadas indígenas. As brigadas inseridas nesta entrega são:
(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e
(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGMT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios



Indicador: 11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

Sigla: BRIG

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de Brigadas Indígenas e Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos a cada ano.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de brigadas indígenas constituídas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não abrange a informação de quais foram as terras indígenas em que cada brigada ou GPI atuou.

Notas Explicativas:

As brigadas contempladas neste indicador são:

(i) as Brigadas Indígenas constituídas para combate a incêndio no período de estiagem, remuneradas pelo Ibama, cuja logística para operação depende da Funai; e

(ii) os Grupos de Queima Prescrita (GPI) constituídos para a prevenção de incêndios fora do período de estiagem, formados e operacionalizados pela Funai, com apoio do Ibama.

Cada brigada ou GPI a ser constituída será composta por cerca de 20 brigadistas.

Cada brigada ou GPI poderá realizar mais de uma ação ao ano. A cada novo ano, uma mesma brigada ou GPI, sendo constituída para realizar ações, será contabilizada novamente.

Considerando que cada Brigada ou GPI atua em uma ou mais terras indígenas no período da sua mobilização, serão calculadas também quantas terras indígenas foram protegidas, para a construção do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações



ODS 15 – Vida terrestre	decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07E6 - Constituir brigadas indígenas

Meta prevista para: 2024: 45	2025: 45	2026: 45	2027: 45
------------------------------	----------	----------	----------

Regionalização da meta

Região	Bioma	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 22	2025: 22	2026: 22 2027: 22
Região	Bioma Caatinga	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1 2027: 1
Região	Bioma Cerrado	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 17	2025: 17	2026: 17 2027: 17
Região	Bioma Mata Atlântica	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 2	2026: 2 2027: 2
Região	Bioma Pantanal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3	2026: 3 2027: 3

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 45	2025: 45	2026: 45 2027: 45

Entrega: 1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Indenização de benfeitorias instaladas de boa-fé por ocupantes não indígenas cadastrados no processo demarcação da terra indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGAF

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
-----------------------------------	-----------------



Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Sigla: IND

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: Número de ocupações de não-indígenas indenizadas pelas benfeitorias consideradas de boa-fé.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Sistema Indigenista de Informações-SII

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A indenização de ocupações não indígenas de boa-fé não garante que a terra indígena não será invadida por terceiros não contemplados no processo de demarcação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

Meta: 07E7 - Indenizar ocupações não-indígenas

Meta prevista para: 2024: 30

2025: 60

2026: 90

2027: 120



Regionalização da meta

Região	Região	Unidade de medida	unidade
Região Centro-Oeste			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 5	2026: 5
			2027: 7
Região Nordeste			
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 12	2026: 26
			2027: 36
Região Norte			
Meta prevista para:	2024: 17	2025: 35	2026: 51
			2027: 69
Região Sudeste			
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 0	2026: 0
			2027: 0
Região Sul			
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 8	2026: 8
			2027: 8

Entrega: 1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Realização de eventos de formação no Programa de Proteção Territorial

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGMT

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11212 - Número de indígenas formados

Sigla: FPPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de indígenas formados no âmbito do Programa de Proteção Territorial.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/11, 30/04

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios internos e Centro de Monitoramento Remoto - CMR

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT



Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta a efetividade da formação do indivíduo em uma relação direta com a proteção da terra indígena.

Notas Explicativas:

Considerando que cada curso forma cerca de 20 indivíduos, e que cada um tem seu domicílio em terras indígenas, será possível quantificar quais e quantas foram as terras abrangidas pelo programa e utilizar essa informação na elaboração do relatório qualitativo que permitirá apontar a medida de esforço da atuação da Funai na proteção territorial e garantia da posse plena e do usufruto exclusivo.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.4 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos



ODS 6 – Água potável e saneamento

6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente

ODS 6 – Água potável e saneamento

6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07E8 - Formar indígenas no Programa de Proteção Territorial

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 160 2026: 240 2027: 320

Regionalização da meta

Região	Bioma	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 40	2025: 80	2026: 120 2027: 160
Região	Bioma Caatinga	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 4	2026: 6 2027: 8
Região	Bioma Cerrado	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 30	2025: 60	2026: 90 2027: 120
Região	Bioma Mata Atlântica	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 6	2026: 9 2027: 12
Região	Bioma Pantanal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 10	2026: 15 2027: 20

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 80	2025: 160	2026: 240 2027: 320

Entrega: 1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Publicação de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

Sigla: PRU

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 6

Data de Referência: 20/07/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações, com entrada em vigência, de portarias de restrição do uso de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor



Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de áreas com restrição de uso

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Diário Oficial da União – DOU

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de portarias publicadas pela presidência da Funai, delimitando áreas e restringindo atividades econômicas, visando expedições em campo para a comprovação da presença de povos indígenas isolados e a qualificação do uso pelos indígenas, a fim de subsidiar o processo de regularização. A partir do princípio da precaução e poder de polícia administrativo da Funai, diante da vulnerabilidade de povo indígena isolado ainda não confirmado, faz-se necessária a publicação de Portaria de Restrição de Uso. Uma vez confirmada a presença do povo indígena isolado e feitos os estudos que resultam no Processo de Regularização Fundiária, a Portaria de Restrição de Uso deixa de existir, na medida em que se avança nas etapas do processo demarcatório. Em casos extremos, quando após anos de trabalhos ininterrupto de campo não há confirmação da presença de povo indígena, a Portaria de Restrição de Uso perde seu objeto.

A previsão é que seja publicada uma nova portaria de restrição de uso por ano. Duas portarias serão renovadas em 2025, pois terão o período de vigência expirado. Portanto, essas duas a serem renovadas não serão contabilizadas ao final do período do PPA.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07E9 - Aumentar o número de áreas com Portaria de Restrição de Uso vigente

Meta prevista para:	2024: 7	2025: 8	2026: 9	2027: 10
---------------------	---------	---------	---------	----------

Regionalização da meta

Região	Bioma Amazônia	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 8	2026: 9 2027: 10

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 7	2025: 8	2026: 9 2027: 10

Entrega: 1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados



Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: Esta entrega consiste na realização de um trabalho sistematizado, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados.

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPT/CGIIRC**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11214 - Número de registros a qualificar

Sigla: **PIQUALIREF**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **86**

Data de Referência: **20/07/2023**

Descrição: O indicador contabiliza o número de referências da presença de povos isolados cujos registros na Funai ainda estão pendentes de qualificação. A qualificação dos registros são trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições que comprovam a presença de povos isolados no território em questão.

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto menor melhor**

Fórmula de Cálculo: **Número de registros a qualificar = Número de registros a qualificar (ao final do exercício anterior) – Número de registros qualificados (ao longo do exercício)**

Variáveis de Cálculo:

Número de registros a qualificar

Número de Registros qualificados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Relatórios de Localização e Qualificação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-



Notas Explicativas:

Atualmente, há no Brasil cerca de 114 registros da presença de índios isolados, a maioria na Amazônia Legal. Esses números podem variar conforme a evolução dos trabalhos indigenistas em curso realizados pela Funai. Entre esses 114 registros, existem:

- i) os "povos indígenas isolados", com os quais a Funai desenvolve trabalhos sistemáticos visando o monitoramento do uso do território e a proteção territorial;
- ii) as "referências de povos indígenas isolados", que são registros de fortes evidências da existência de determinado grupo indígena isolado, que se encontram devidamente inseridos e qualificados no banco de dados da Funai, porém não tendo havido um trabalho sistematizado por parte da Coordenação-Geral de Índios Isolados da Funai que possa comprovar a existência de grupos isolados;
- iii) as "informações de índios isolados", que são informações sobre a existência de índios isolados, que se encontram devidamente registradas no banco de dados da Funai, tendo passado por um processo de triagem, mas que ainda não passaram por um estudo de qualificação.

Esta entrega consiste na realização de trabalhos sistematizados, envolvendo visitas de campo e expedições, para a qualificação das referências de povos indígenas isolados. Atualmente, a categoria "povos indígenas isolados" totaliza 28 registros. Já as categorias "referências de povos indígenas isolados" e "informações de índios isolados", ainda sem qualificação completa, totalizam 86 registros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07GG - Reduzir o número de referências de povos indígenas isolados pendentes de qualificação

Meta prevista para: 2024: 84 2025: 82 2026: 80 2027: 78

Regionalização da meta

Região Bioma Amazônia Unidade de medida unidade



Meta prevista para: 2024: 84

2025: 82

2026: 80

2027: 78

Desagregação da meta

Público Indígenas *Unidade de medida* *unidade*

Meta prevista para: 2024: 84

2025: 82

2026: 80

2027: 78

Entrega: 1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: Os Planos de Proteção são instrumentos orientadores das Frentes de Proteção Etnoambiental de povos indígenas isolados. Cada Plano de Proteção refere-se a um registro específico de povo indígena isolado e visa orientar os trabalhos realizados pela Frente de Proteção Etnoambiental responsável pela proteção desse povo. O Plano de Proteção contempla a situação do processo de regularização fundiária do território, equipe específica e capacitada, plano de monitoramento, plano de fiscalização, plano de contingência, entre outros elementos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento

Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11215 - Número de planos de proteção elaborados

Sigla: **PLANISO**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos elaborados para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados.

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de planos de proteção elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas isolados para além do contemplado nos Planos de Proteção, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

Os planos de proteção constituem uma referência para a execução da política pública de proteção dos povos indígenas isolados. São projetos-piloto que não abarcam todos os 28 registros de povos indígenas confirmados que se encontram no escopo atual de atuação da GIIRC/Funai.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07GH - Elaborar planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 2

2026: 3

2027: 4



Regionalização da meta

Região **Biotoma Amazônia**

Unidade de medida **unidade**

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 2

2026: 3

2027: 4

Desagregação da meta

Público **Indígenas**

Unidade de medida **unidade**

Meta prevista para: 2024: 0

2025: 2

2026: 3

2027: 4

Entrega: 1896 - Eventos de formação de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **A política indigenista para os povos indígenas isolados e de recente contato (PIIRC) possui metodologias de trabalho específicas e de alto grau de complexidade. Considerando a existência de 11 (onze) Frentes de Proteção Etnoambiental (FPE) e a atuação de colaboradores indígenas nos respectivos territórios, são necessárias ações de formação e capacitação desses colaboradores**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **MPI/SEDATI**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento

Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11218 - Número de indígenas formados

Sigla: **FFPE**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental formados a cada ano.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Planeja-se a realização dos eventos de formação a fim de capacitar 12 colaboradores indígenas por ano para cada Frente de Proteção Etnoambiental, totalizando 132 colaboradores indígenas formados por ano.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07G7 - Formar colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

Meta prevista para: 2024: 132

2025: 132

2026: 132

2027: 132



Regionalização da meta

Região **Bioma Amazônia**

Unidade de medida **unidade**

Meta prevista para: 2024: 132

2025: 132

2026: 132

2027: 132

Desagregação da meta

Público **Indígenas**

Unidade de medida **unidade**

Meta prevista para: 2024: 132

2025: 132

2026: 132

2027: 132

Entrega: 1899 - Equipes móveis capacitadas para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Capacitação de equipes móveis para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com o MS/SESAI**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento

Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais

Indicador: 11219 - Número de servidores capacitados

Sigla: **CAPCONT**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de servidores capacitados para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: $\sum_{i=1}^T N_i$

Variáveis de Cálculo:

N: **Número de servidores capacitados em cada atividade de capacitação**

T: **Total de atividade de capacitação**

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Documentos oriundos das capacitações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As atividades de capacitação só serão executadas se houver condução conjunta com a SESA/MS, visto que um dos objetivos da formação é a qualificação em procedimentos sanitários e de contenção epidemiológica.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

Meta: 07ED - Capacitar equipes móveis para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Regionalização da meta

Região	Bioma Amazônia	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 30 2027: 40

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 10	2025: 20	2026: 30 2027: 40

Entrega: 1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Criação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPT/CGIIRC, em parceria com MEC, MDS, MS, MDHC, etc.

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.3-AI - Promover e proteger os direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato em todos os seus aspectos territoriais, sociais e culturais



Indicador: 11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

Sigla: **PDPRC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **1**

Data de Referência: **28/07/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de programas específicos criados, visando a promoção e a proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de programas vigentes para povos de recente contato

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Boletim de Serviço da Funai (Portarias da Presidência da Funai instituindo programas para a proteção de povos indígenas de recente contato)

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

São realizadas atividades de proteção de povos indígenas de recente contato para além do contemplado nos programas criados, e que não aparecem na apuração do indicador.

Notas Explicativas:

A instituição de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato, por portarias da Presidência da Funai, e disponibilizando orçamento próprio, visa maior articulação de ações junto a esses povos, respeitando suas especificidades. No entanto, a CGIIRC/DPT/Funai, em parceria com coordenações da DPDS/Funai, realiza atividades de promoção de direitos dos povos de recente contato independentemente da instituição de programas específicos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento



ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.7 - Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.a - Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.2 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.9 - Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos, contaminação e poluição do ar e água do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

Meta: 07GI - Ampliar os Programas de Promoção e Proteção de Direitos de Povos Indígenas de Recente Contato

Meta prevista para: 2024: 2

2025: 3

2026: 4

2027: 5



Regionalização da meta

Região *Biomio Amazônia*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2

2025: 3

2026: 4

2027: 5

Desagregação da meta

Público *Indígenas*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 2

2025: 3

2026: 4

2027: 5

Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

Momento: *Lei+Créditos*

Descrição: Trata-se de ações que buscam a retirada de invasores não-indígenas de territórios indígenas, independentemente do seu estado no processo de demarcação. Decorrem de necessidades identificadas, ou mesmo em cumprimento a decisões judiciais. A devolução do território à população indígena, titular do usufruto legal sobre aquela área, é acompanhada de ações para consolidar a sua permanência local, dentro dos parâmetros de bem-viver indígena.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEDATI em parceria com MJSP, MD e MS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.2-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.12-AI - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

Indicador: 11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

Sigla: *DESINT*

Unidade de Medida: *unidade*

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de operações de desintrusão realizadas, em parceria com o MJSP, MD e MS.

Período ou data a que se refere o Indicador: *ano civil*

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: *Anual*

Polaridade: *Quanto maior melhor*

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de operações de desintrusão realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-



Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos

Meta: 07G8 - Realizar operações de desintração em terras indígenas

Meta prevista para: 2024: 8 2025: 18 2026: 32 2027: 48

Desagregação da meta

<i>Público Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 18	2026: 32 2027: 48



Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

Momento: Órgão Central

Descrição: Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEDATI

Resultados Esperados: Reduzir a vulnerabilidade das comunidades indígenas. Aumentar o alcance das ações de proteção dos povos e territórios indígenas.

PAC: -

Propor regulamentação do poder de polícia da Funai

Momento: Órgão Central

Descrição: Trabalhar em parceria com o MJSP para editar e publicar ato normativo regulamentando o poder de polícia da Funai.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/ SEDATI e Funai/DPT

Resultados Esperados: Ampliar a efetividade das ações de fiscalização em terras indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

Descrição: Este objetivo específico visa promover a elaboração, revisão e implementação de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), bem como apoiar projetos e outras iniciativas que promovam a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11222 - Número de IGATIs em implementação

Sigla: IGATI-I

Unidade de Medida:

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de instrumentos para a gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua implementação apoiada pela Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12 e 30/06

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01 e 31/07

Periodicidade: Semestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs com a implementação apoiada

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs em Implementação

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs em implementação e com implementação apoiada pela Funai, não informando sobre os resultados. O indicador não retrata de maneira exaustiva todas as iniciativas de gestão ambiental e territorial.



Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, a serem definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos participativos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas. A Funai apoia tanto a elaboração quanto a implementação de IGATIs. Neste indicador, só estão sendo considerados os IGATIs que têm a sua implementação apoiada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos (LCDs), implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.2 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento



ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.1 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais



ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Meta: 06SA - Número de IGATIs em implementação

Meta prevista para: 2024: 15 2025: 30 2026: 45 2027: 60

Desagregação da meta

Público *Indígenas*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 15 2025: 30 2026: 45 2027: 60

Entregas

Entrega: 1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Apoio à elaboração e revisão de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs), tanto pelo MPI, quanto pela Funai.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento

Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

Sigla: **IGATI-ER**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) que têm sua elaboração ou revisão apoiada pelo MPI ou pela Funai.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12, 31/03, 30/06 e 30/09**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01, 30/04, 31/07 e 31/10**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de IGATIs elaborados ou revisados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de Monitoramento de IGATIs

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo



Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza IGATIs cuja elaboração ou revisão seja apoiada, seja pelo MPI ou pela Funai.

Notas Explicativas:

IGATI é um termo que designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do CG-PNGATI. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etnomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de Terras Indígenas e outras áreas protegidas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento



Meta: 0797 - Apoiar a elaboração e revisão de IGATIs

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Desagregação da meta

Público *Indígenas*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 30 2027: 40

Entrega: 1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

Momento: *Lei+Créditos*

Descrição: *Realização de eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática.*

Órgão responsável: *84000 - Ministério dos Povos Indígenas*

Unidade responsável: *MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM*

Projeto de Investimento? *Não*

PAC? *Não*

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11230 - Número de indígenas formados

Sigla: *FGATICLIMA*

Unidade de Medida: *unidade*

Índice de Referência: *0*

Data de Referência: *30/06/2023*

Descrição: *O indicador contabiliza o número de indígenas que participaram de eventos formativos em gestão territorial e ambiental e para o enfrentamento da emergência climática. Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.*

Período ou data a que se refere o Indicador: *31/12, 31/03, 30/06 e 30/09*

Data de Divulgação/Disponibilização: *31/01, 30/04, 31/07 e 31/10*

Periodicidade: *Trimestral*

Polaridade: *Quanto maior melhor*

Fórmula de Cálculo: *Contagem simples*

Variáveis de Cálculo:

Número de indígenas formados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relação de participantes em eventos formativos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza os indígenas participantes em eventos formativos apoiados.

Notas Explicativas:

Os eventos formativos podem ser cursos (presenciais ou EAD), oficinas, intercâmbios, etc.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 0798 - Realizar eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática

Meta prevista para: 2024: 150 2025: 300 2026: 450 2027: 600

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 150	2025: 300	2026: 450 2027: 600



Entrega: 1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Realização de eventos de formação na sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11231 - Número de eventos realizados

Sigla: FSBIOECO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de formação em sociobioeconomia indígena. As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As temáticas da sociobioeconomia indígena envolvem agroecologia, sistemas agroflorestais, etnodesenvolvimento, educação etnoambiental, saúde ambiental, entre outros.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.6 - Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais



Meta: 0799 - Realizar eventos de formação em sociobioeconomia indígena

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 13 2027: 14

Desagregação da meta

Público *Indígenas* **Unidade de medida** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 10 2026: 13 2027: 14

Entrega: 1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Apoio à implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPDS/CGETNO**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11233 - Número de projetos em implementação

Sigla: **AGROECO**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de projetos de transição agroecológica ou produção sustentável em territórios indígenas que estão em implementação com o apoio da Funai.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12, 31/03, 30/06 e 30/09**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01, 30/04, 31/07 e 31/10**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de Dados da CGETNO e Formulário de Projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

São projetos voltados em especial a territórios onde se encontram sistemas produtivos agropecuários.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.5 - Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo



ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 079A - Apoiar a implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 3 2026: 4 2027: 5

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 1	2026: 2	2027: 3

Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 2	2026: 2	2027: 2

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 2 2025: 3	2026: 4	2027: 5

Entrega: 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Apoio à implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPDS/CGETNO**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

Sigla: **TECSOC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de iniciativas de tecnologias sociais em terras indígenas em implementação com o apoio da Funai.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12, 31/03, 30/06 e 30/09**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01, 30/04, 31/07 e 31/10**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de tecnologias sociais em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Banco de dados CGETNO e Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI



Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As tecnologias sociais consistem em bancos de sementes, viveiros comunitários, sistemas agroflorestais, quintais produtivos, sistemas de produção integrada, entre outras.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.3 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas, e aumentando substancialmente a



Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de projeto no Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.3 - Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola

Meta: 079C - Apoiar projetos de implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

Meta prevista para: 2024: 100 2025: 200 2026: 300 2027: 400

Desagregação da meta

Público Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 100	2025: 200	2026: 300 2027: 400

Entrega: 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Realização de oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPDS/CGETNO**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11237 - Número de oficinas realizadas

Sigla: **ACMERC**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**



Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079E - Realizar oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 6 2026: 8 2027: 10

Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 5		2025: 6	2026: 8 2027: 5

Entrega: 1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Apoio à implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11239 - Número de planos em implementação

Sigla: VISITUR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de planos de visitação em implementação.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de planos em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos no SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança



ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 0791 - Apoiar a implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

Meta prevista para: 2024: 9

2025: 10

2026: 11

2027: 12

Desagregação da meta

Público *Indígenas*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 9

2025: 10

2026: 11

2027: 12

Entrega: 1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

Momento: *Lei+Créditos*

Descrição: *Apoio a iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.*

Órgão responsável: *84000 - Ministério dos Povos Indígenas*

Unidade responsável: *FunaiDPDS/CGETNO*

Projeto de Investimento? *Não*

PAC? *Não*

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11240 - Número de iniciativas apoiadas

Sigla: *PROMOCERT*

Unidade de Medida: *unidade*

Índice de Referência: *0*

Data de Referência: *30/06/2023*

Descrição: *O indicador contabiliza o número de iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas apoiadas pela Funai.*

Período ou data a que se refere o Indicador: *31/12, 31/03, 30/06 e 30/09*

Data de Divulgação/Disponibilização: *31/01, 30/04, 31/07 e 31/10*

Periodicidade: *Trimestral*

Polaridade: *Quanto maior melhor*

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Indicador: 11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

Sigla: **ORGFORT**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas beneficiadas por iniciativas de fortalecimento e articulação por parte da Funai.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12, 31/03, 30/06 e 30/09**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01, 30/04, 31/07 e 31/10**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de organizações indígenas beneficiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As redes e entidades apoiadas podem ser formais ou informais.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079L - Apoiar o fortalecimento e a articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

Meta prevista para: **2024: 5**

2025: 7

2026: 8

2027: 12



Desagregação da meta

Público *Indígenas* **Unidade de medida** *unidade*

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 7 2026: 8 2027: 12

Entrega: 1929 - Feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas apoiadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Apoio à realização de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEGATI

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11243 - Número de feiras apoiadas

Sigla: FEIRAS

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas que receberam apoio do MPI.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de feiras apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza feiras realizadas sem o apoio do MPI.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra



ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 15 – Vida terrestre	15.a - Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.5 - Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e bem geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, como acordado internacionalmente
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.9 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

Meta: 06VC - Apoiar a realização de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 11 2026: 22 2027: 38

Regionalização da meta

Região <i>Nacional</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para:	2024: 0	2025: 1	2026: 2 2027: 3
Região <i>Região Centro-Oeste</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 4 2027: 7
Região <i>Região Nordeste</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 4 2027: 7
Região <i>Região Norte</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 4 2027: 7
Região <i>Região Sudeste</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 4 2027: 7
Região <i>Região Sul</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 4 2027: 7

Desagregação da meta

Público <i>Indígenas</i>	Unidade de medida <i>unidade</i>		
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 11	2026: 22 2027: 38

Entrega: 1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: As iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade consistem na produção de inventários e no monitoramento da fauna e da flora em Terras Indígenas. Elas são realizadas pelas comunidades indígenas, em especial por agentes ambientais indígenas



capacitados.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGGAM e CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11246 - Número de iniciativas em implementação

Sigla: MANMONIT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade em implementação com o apoio da Funai.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas em implementação

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Relatório Executivo

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador só contabiliza as iniciativas apoiadas pela Funai.

Notas Explicativas:

Parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGGAM e outra parte da meta é de responsabilidade da Funai/DPDS/CGETNO.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais



ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 079N - Apoiar iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade.

Meta prevista para: 2024: 8 2025: 8 2026: 8 2027: 8

Entrega: 1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPDS/CGGAM**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

Sigla: **RECUP**

Unidade de Medida: **ha**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza a superfície das áreas degradadas em Terras Indígenas que se encontram em processo de recuperação ambiental com o apoio da Funai.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **$\sum A_i$**

Variáveis de Cálculo:

Ai: Áreas individuais com processo de recuperação ambiental em andamento



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios de Atividades Executadas das Coordenações Regionais e Relatórios de Ações Executadas por instituições parceiras

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Gestão Anual

Procedimento de Cálculo:

Medição em campo ou por análise de imagens aéreas, e somatório das áreas individuais mensuradas

Limitações:

Serão contabilizadas somente as áreas que estão sendo recuperadas com apoio da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 15 – Vida terrestre	15.1 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
ODS 15 – Vida terrestre	15.2 - Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento
ODS 15 – Vida terrestre	15.3 - Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
ODS 15 – Vida terrestre	15.4 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável
ODS 15 – Vida terrestre	15.5 - Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.6 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07A1 - Realizar ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

Meta prevista para: 2024: 50 2025: 100 2026: 150 2027: 200

Desagregação da meta

<i>Público Indígenas</i>	<i>Unidade de medida hectare</i>		
Meta prevista para: 2024: 50	2025: 100	2026: 150	2027: 200

Entrega: 2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Criação de mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11459 - Número de mecanismos criados

Sigla: ARTES

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de mecanismos criados para a divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12, 31/03, 30/06 e 30/09

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01, 30/04, 31/07 e 31/10

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de mecanismos criados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Dados extraídos do Limesurvey e processos do SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento e Painel Power BI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros



ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 079M - Criar mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

Meta prevista para: 2024: 1 2025: 1 2026: 2 2027: 2

Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 2 2027: 2

Entrega: 2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Realização de oitivas de consulta a comunidades indígenas em processos de licenciamento ambiental.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPDS/CGLIC**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.4-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.3-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.1-AI - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas, a conservação dos recursos naturais e a justiça socioambiental e climática

Indicador: 12196 - Número de oitivas realizadas

Sigla: **OIT**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **20**

Data de Referência: **18/07/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de oitivas realizadas em comunidades indígenas durante processos de licenciamento ambiental.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31.01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de oitivas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Painel Power BI e Relatório de Monitoramento da Política - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados



Limitações:

O indicador só computa a realização do evento da oitava, conforme previsto na IN Funai nº 02/2015. Ele não afere a efetividade da política e nem a satisfação do público-alvo.

Notas Explicativas:

O índice de referência de 20 oitivas no ano, entre julho de 2022 e junho de 2023, se deu em período atípico. Ademais, o indicador anterior era o número de manifestações conclusivas, com meta de 100 ao ano. O indicador ora proposto é um pouco diferente, e faz referência ao ano civil (janeiro a dezembro), em vez do período entre julho e junho.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.5 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e substancialmente diminuir as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao PIB global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.a - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, peri-urbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
ODS 15 – Vida terrestre	15.9 - Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
ODS 2 – Fome zero e agricultura sustentável	2.4 - Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às alterações climáticas, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.b - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento

Meta: 07GF - Realizar oitivas às comunidades indígenas afetadas em processos de licenciamento ambiental

Meta prevista para: 2024: 100

2025: 210

2026: 330

2027: 460



Desagregação da meta

Público Indígenas

Unidade de medida unidade

Meta prevista para: 2024: 100

2025: 210

2026: 330

2027: 460

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

Momento: Órgão Central

Descrição: Articular a aprovação de lei instituindo a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PL 4347/2021).

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: PNGATI convertida em política de Estado. Maior disseminação de instrumentos de gestão territorial e ambiental em territórios indígenas.

PAC: -

Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

Momento: Órgão Central

Descrição: Articular a aprovação do Projeto de Lei nº 2936/2022, que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental de terras indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Ampliar a autonomia dos povos indígenas. Ampliar a capacidade de as comunidades indígenas se organizarem socioeconomicamente em suas terras, levando em conta os riscos socioambientais e climáticos, bem como o crescimento demográfico.

PAC: -

Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Momento: Órgão Central

Descrição: Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Organizar e promover valores interculturais e a sociobiodiversidade dos territórios indígenas.

PAC: -

Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

Momento: Órgão Central

Descrição: Trata-se de regulamentar a participação de comunidades indígenas em projetos de REDD+ e de créditos de carbono, de modo a evitar decisões que não respeitem a autodeterminação dos povos indígenas afetados.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Maior respeito à autodeterminação dos povos indígenas. Redução de riscos de corrosão social advindos da interação entre comunidades indígenas e projetos ligados à mercantilização do carbono. Repartição mais justa dos benefícios advindos de projetos carbono.

PAC: -

Propor e articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

Momento: Órgão Central

Descrição: Esta medida consiste em estudar a conveniência e viabilidade de criar um fundo para financiar ações exclusivas para povos indígenas, articular esforços, parcerias e capacidade técnica para a construção do fundo com parceiros como o BNDES e a GIZ, e por fim efetivar a criação do Fundo.



Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SE

Resultados Esperados: Espera-se garantir recursos destinados à efetivação dos direitos dos povos indígenas e a iniciativas de gestão territorial e ambiental e promoção das diversas formas de bem viver indígena. Com o Fundo Biomas Indígenas, doadores e outros investidores interessados em apoiar projetos para povos indígenas terão à sua disposição um instrumento de apoio específico com esse enfoque e, por outro lado, garante-se o financiamento de projetos para povos indígenas, que nos casos de outros fundos existentes (como Fundo Amazônia e Fundo Clima), precisam disputar recursos com projetos com diferentes enfoques.

Prevê-se que as organizações públicas, privadas e comunitárias que atuam com povos indígenas irão se ampliar e se qualificar para a gestão de projetos e o acesso a recursos. Com isso, as ações em prol dos povos indígenas e da gestão de seus territórios irão se ampliar e se aprimorar, ampliando a capacidade do Estado e da sociedade em superar problemas sociais, econômicos e ambientais que atingem sobretudo as populações indígenas, de efetivar os direitos dos povos indígenas e de valorizar e preservar a memória e o patrimônio linguístico e cultural dos povos indígenas.

PAC: -

Propor e articular a criação de arranjos coletivos para a produção e comercialização de produtos indígenas de valor agregado adequados à organização social

Momento: Órgão Central

Descrição: Propor e articular a criação de arranjos coletivos para a produção e comercialização de produtos indígenas de valor agregado adequados à organização social

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI

Resultados Esperados: Geração de renda

PAC: -

Propor normatização dispendo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres

Momento: Órgão Central

Descrição: Editar proposta de normativo dispendo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres, posto que comunidades indígenas vivem da biodiversidade de seus territórios e a arte com partes de animais silvestres não segue a lógica exploratória que ameaça espécies de extinção e que motiva a legislação restritiva.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Geração de renda.

PAC: -

Propor normatização dispendo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

Momento: Órgão Central

Descrição: Editar proposta de normativo dispendo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena, levando-se em conta as especificidades das comunidades indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Espera-se que com isso dar mais eficiência aos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena.

PAC: -

Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispendo sobre a coleta de sementes para a restauração ambiental

Momento: Órgão Central

Descrição: Trabalhar junto com o MMA para editar Portaria Interministerial regulamentando, por meio de critérios técnicos e procedimentais, a coleta de sementes e demais propágulos de espécies vegetais nativas em Terras Indígenas, com fins de restauração ambiental.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Resultados Esperados: Geração de renda para as comunidades indígenas envolvidas. Conservação de espécies nativas e restauração ambiental em Terras Indígenas e outras áreas degradadas.



PAC: -

Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispendo sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas em terras indígenas

Momento: Órgão Central

Descrição: Trabalhar junto com o MMA para editar Portaria Interministerial estabelecendo procedimentos para elaboração, análise, aprovação e acompanhamento da execução de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas – PRADs em Terras Indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGGAM

Resultados Esperados: Padronização da execução de PRADs em Terras Indígenas, respeitando-se as especificidades socioculturais e direitos indígenas. Áreas degradadas recuperadas, respeitando-se as especificidades socioculturais e direitos indígenas.

PAC: -

Propor regulamentação que estabelece isenção tributária e outras formas de desoneração de produtos indígenas

Momento: Órgão Central

Descrição: Propor regulamentação da isenção tributária sobre os bens indígenas previsto no Estatuto do Índio, bem como outras formas de desoneração de produtos indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI e Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Produtos indígenas mais acessíveis. Maior valorização do trabalho indígena.

PAC: -

Propor revisão normativa para viabilizar o credenciamento de associações indígenas como prestadoras de ATER

Momento: Órgão Central

Descrição: Trabalhar junto com o MDA para editar o marco normativo do credenciamento de prestadores de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, de modo a viabilizar o credenciamento de associações indígenas. Esta medida parte do fato de que os critérios atuais de credenciamento selecionam prestadores que não atendem às necessidades da quase totalidade das comunidades indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEGATI e Funai/DPDS/CGETNO

Resultados Esperados: Espera-se que com isso sejam ampliados os serviços de extensão rural adequados às necessidades das comunidades indígenas, contribuindo para a autonomia e resiliência dos povos e para a sustentabilidade dos territórios indígenas.

PAC: -



Programa

5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas

Orgão: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Tipo de Programa: Finalístico

Momento do Programa: Lei+Créditos

Objetivos Estratégicos:

- 1.1 - Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.
- 1.10 - Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.
- 1.11 - Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.
- 1.2 - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- 1.3 - Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.
- 1.4 - Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior, preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica.
- 1.5 - Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas as formas de expressão.
- 1.6 - Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.
- 1.7 - Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência
- 1.8 - Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.
- 1.9 - Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.
- 2.14 - Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.
- 3.1 - Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.
- 3.2 - Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional;
- 3.7 - Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

Público Alvo:

Povos indígenas, poder público e sociedade

Problema:

O problema que este programa visa resolver é o da falta de condições para o bem viver indígena do ponto de vista das condições socioculturais básicas. A acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica sofrida pelos povos indígenas torna necessário buscar respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras.

Em primeiro lugar, a transformação pela qual os povos indígenas passaram e ainda passam traz consigo graves perdas culturais, de memória e saberes ancestrais, assim como injustiças históricas, sobretudo oriundas dos períodos da colonização e da ditadura militar, que requerem a devida reparação, assim como uma política robusta de preservação e valorização das culturas e línguas indígenas.

Em segundo lugar, essa transformação consiste, em grande medida, na migração de indígenas da condição de povos autônomos para a condição de populações bastante integradas à socioeconomia brasileira, muitas vezes em contexto de carência e vulnerabilidade. Uma possível forma de enfrentar esse quadro é a retomada, a recuperação e a gestão dos territórios indígenas que lhes são de direito, que são objeto de outro programa. Este programa busca enfrentar os problemas sociais que afetam as populações indígenas como um todo, seja dentro de seus territórios, seja fora de seus territórios. Esse enfrentamento passa pelo acesso a serviços públicos em geral, que envolvem os sistemas de justiça, segurança pública, educação, saúde, assistência social e documentação, bem como a políticas públicas, como as de promoção dos direitos humanos, segurança alimentar e nutricional, esporte, habitação, inclusão digital e acesso à energia elétrica. Desse modo, é possível afirmar que existe um problema de despreparo do poder público para entregar serviços e políticas públicas aos povos indígenas de forma culturalmente adequada, isto é, de forma que respeite e considere as especificidades de cada povo e de cada condição particular da pessoa indígena (mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano, com deficiência, etc.). Uma parte desse despreparo do poder público se deve à histórica ausência de indígenas participando e orientando esses serviços e políticas públicas, de modo que um dos problemas que este programa busca resolver é a falta de protagonismo indígena nos espaços de decisão que lhes são afetos.

Por fim, este programa visa enfrentar um déficit de bem viver que afeta a sociedade brasileira como um todo, caracterizado pela falta de conexão entre as pessoas, pela falta de conexão das pessoas com o universo não humano e por uma obsessão tamanha por dominar a natureza, extrair dela recursos e promover crescimento econômico, que se está causando imensas rupturas no tecido social, bem como a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida, e em última instância a um amplo processo de extinção em massa, com consequências imprevisíveis. Este programa busca enfrentar esse déficit de bem viver por meio da sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Causa do problema:

Os povos indígenas, em sua grande maioria, enfrentam uma acelerada e complexa transformação social, cultural e econômica, necessitando buscar novas respostas para assegurar a sua sobrevivência física e cultural e o bem viver das gerações presentes e futuras. O histórico de interferências externas causadoras de impacto nos modos e sistemas de vida dos povos indígenas vem desde o processo de colonização até as atuais pressões e invasões infligidas por madeireiros, garimpeiros e fazendeiros em territórios indígenas. As ações destrutivas desses invasores incluem desterritorialização,



queimadas, desmatamento, contaminação da terra e das águas, exaurimento dos recursos naturais, perda de biodiversidade e outras formas de degradação ambiental. Além disso, as interferências culturais impostas pelo processo de contato com a sociedade envolvente trazem inúmeros impactos, dentre os quais hábitos de consumo que antes não faziam parte da realidade dos povos indígenas. O conjunto dessas interferências históricas ocasionaram e ainda ocasionam o êxodo de famílias indígenas de seus territórios, alterações radicais das dinâmicas socioeconômicas, bem como graves perdas de riquezas culturais, línguas, memórias, saberes ancestrais e autonomia (aumento da dependência).

Os impactos sociais e as perdas culturais têm origem nas seguintes causas:

- Expulsão e outras formas de êxodo dos povos indígenas de seus territórios;
- Degradação das condições ambientais em seus territórios (por exemplo: desmatamento, queimadas e represamento das águas);
- Contaminação das águas e do solo;
- Influências culturais de missões religiosas e igrejas buscando expansão;
- Crescimento demográfico nas aldeias e comunidades indígenas e falta de infraestrutura sanitária;
- Baixo acesso a conhecimentos, insumos e técnicas produtivas adequadas e sustentáveis para o contexto de confinamento territorial, adensamento demográfico e de crescente sedentarização das comunidades indígenas;
- Desvalorização dos conhecimentos tradicionais;
- Fácil acesso a bebidas alcoólicas e outras substâncias que causam vício;
- Eventos extremos decorrentes do aquecimento global e da crise climática; e
- Despreparo do poder público na entrega de serviços e políticas públicas de forma culturalmente adequada aos diversos povos indígenas, considerando e respeitando as suas especificidades.

Entre as possíveis causas para a invisibilidade e dificuldade de participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam, pode-se citar:

- distanciamento das organizações indígenas, não-indígenas e das lideranças que atuam junto ao tema de participação e controle social indígena das políticas públicas;
- inobservância dos dispositivos legais que preconizam a participação dos indígenas na formulação de políticas públicas;
- promoção exígua de diálogo para a construção de instrumentos próprios que viabilizem a participação dos povos indígenas no processo de formulação e tomada de decisão das políticas públicas que os afetam.

Por sua vez, o problema da falta de conexão da sociedade em geral com o universo não-humano tem origem na própria cultura ocidental moderna, que foi consolidada no decorrer de séculos, a partir da apropriação privada de bens comuns e da imposição violenta dos imperativos de progresso, dominação da natureza, extração de recursos naturais e competição.

Evidências do problema:

As evidências do problema estão amplamente documentadas em estudos acadêmicos, matérias da imprensa, livros, documentários, assim como em relatórios governamentais, intergovernamentais e não-governamentais.

A invisibilidade e dificuldade de participação do indígena na formulação de políticas que são afetadas pode impactar o usufruto dos direitos sociais, cita-se, por exemplo:

Educação: Dados do Censo Escolar-INEP de 2017 sobre as condições físicas de instalações e funcionamento das escolas demonstram um alto índice de escolas indígenas que funcionam sem prédio ou em condições precárias. No mesmo Censo, observa-se também o reduzido número de matrículas de indígenas no Ensino Médio devido à escassez de escolas em Terras Indígenas que ofertam esse nível de ensino. Conforme dados da Sinopse Estatística da Educação Superior (INEP 2018), das 57.706 matrículas de pessoas autodeclaradas indígenas, sendo 15.450 em Instituições Públicas. Observa-se uma situação paradoxal quando comparado o número de matrículas no Ensino Superior com o de matrículas no ensino médio, mostrando contradições estruturais na prioridade das políticas de educação para os povos indígenas.

Saúde: De acordo com os dados da Sesai de 2018, o índice de mortalidade infantil é de 26,5% a cada 100 crianças indígenas. Segundo a nota técnica do IPEA "Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde", 0,7% das vítimas de estupro no Brasil são indígenas, sendo alarmante que 1,4% do número absoluto dos casos sejam cometidos contra crianças e adolescentes indígenas. A Taxa de suicídio entre crianças indígenas é 18,5 vezes maior do que entre crianças não indígenas (Fiocruz, 2019).

Assistência Social: Ademais, considerando a diversidade étnica e a distribuição geográfica dos povos indígenas no país, uma política de preservação de seu patrimônio cultural envolve ações de pesquisa, documentação, divulgação e produção de materiais didáticos, visando à preservação e revitalização deste patrimônio em contextos comunitários, escolares e acadêmicos, dentre outros.

Línguas: O lançamento da Década Internacional das Línguas Indígenas (2022-2032) chama a atenção para o caso específico das línguas indígenas no Brasil, onde são identificadas 274 (duzentas e setenta e quatro) línguas indígenas, uma das maiores diversidades linguísticas existentes no planeta. Nesse contexto, cabe destacar que 12 (doze) línguas recentemente foram extintas e outras 178 (cento e setenta e oito) se encontram em situação de vulnerabilidade, em torno de 90% (noventa por cento) delas de povos amazônicos. Como cada língua é uma forma de apreensão e cognição do mundo e de constituição de saberes, o estudo e a preservação das línguas indígenas e de suas formas expressão - particularmente as em risco de extinção - é fundamental no compromisso do Estado brasileiro na salvaguarda dos saberes e culturas indígenas, por meio da preservação continuada, da divulgação cultural e da promoção da memória multiétnica dos povos indígenas no Brasil.

Justificativa para a intervenção:

A Constituição Federal de 1988 reconhece aos povos indígenas o direito de preservarem suas organizações sociais, costumes, línguas, crenças e tradições, cabendo à União, além da demarcação de seus territórios tradicionais, a proteção mais ampla de seus bens, o que inclui o patrimônio cultural como objeto específico de normas e políticas voltadas à sua preservação. A atenção às especificidades dos povos indígenas abrange, assim, a necessidade de abordagens diferenciadas para a garantia de seus direitos, inclusive para a salvaguarda do patrimônio cultural indígena, de natureza material e imaterial. Além disso, os povos indígenas possuem saberes e práticas ancestrais que satisfazem as suas necessidades de forma harmoniosa e respeitosa com os sistemas biofísicos que sustentam a vida no planeta, de forma que seus sistemas de vida, que são referência de sustentabilidade, precisam não só ser preservados, como também servir de exemplo para a sociedade moderna.

A intervenção do poder público justifica-se, por um lado, pelo dever de se fazer cumprir a Constituição e efetivar os direitos dos povos indígenas, assim como pela necessidade de empoderar os povos indígenas, cuidando para que sejam protagonistas nas decisões que os afetam. E, por outro, justifica-se pela importância e urgência de se reestabelecer na sociedade a conexão com o universo não-humano e de se valorizarem os sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com o florescimento da vida no planeta.



Evolução histórica:

No decorrer do processo histórico nacional, a relação de contato entre os povos indígenas e as sociedades envolventes ocorreu de modo desordenado e intempestivo. Durante um longo período da história do país, estas ações tiveram como foco a eliminação das possíveis diferenças culturais e étnicas e almejavam uma possível homogeneização social. A legislação indigenista da época e a ausência de políticas públicas pautadas pelas especificidades étnicas, associada às diversas formas de violência nos âmbitos locais, culminaram na desestruturação das organizações sociais e culturais indígenas e em transformações nos modos de elaboração das subjetividades, para além dos cenários próprios de diferenças internas, comuns a qualquer modo organizado de vida coletiva.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 e a assinatura da Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, em 1989, trouxeram uma importante mudança de rumos na política indigenista. Os povos indígenas passam a ter direitos pluriétnicos territoriais, ambientais, culturais e sociais assegurados e o Estado se obriga a efetivar esses direitos, a abandonar as práticas de tutela e a garantir a realização de consultas prévias e informadas às comunidades indígenas a serem impactadas por empreendimentos, atividades econômicas e políticas públicas. Isso não foi suficiente para garantir o cumprimento de todas as obrigações do Estado e da sociedade perante os povos indígenas, mas foi a base que possibilitou importantes avanços, sobretudo no reconhecimento dos direitos territoriais dos povos indígenas e na sua proteção, mesmo com o avanço rápido da fronteira agrícola e impactantes empreendimentos de energia e mineração.

No período entre 2019 e 2022, houve o abandono explícito das responsabilidades do poder público federal junto aos povos indígenas, que em conjunto com o incentivo ao armamento, à grilagem, ao garimpo e ao desmatamento ilegal, e sob os efeitos da pandemia da Covid-19, gerou casos de calamidade pública e provocou a escalada dos conflitos envolvendo povos indígenas, ampliando as mortes de indígenas causadas por doenças, contaminação e homicídios.

A partir de 2023, com a criação do Ministério dos Povos Indígenas, busca-se ao mesmo tempo a reconstrução da estrutura do Estado para implementar a política indigenista, bem como garantir o protagonismo indígena nas decisões que são afetas aos povos indígenas.

Comparações Internacionais:

-

Relação com os ODS:

O programa tem relação com os seguintes ODS:

ODS 1 (metas 1.3, 1.4 e 1.b)

ODS 3 (metas 3.8 e 3.d)

ODS 4 (metas 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.a, 4.b e 4.c)

ODS 5 (metas 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.a, 5.b e 5.c)

ODS 7 (meta 7.1)

ODS 8 (meta 8.4)

ODS 10 (metas 10.2, 10.3, 10.7 e 10.a)

ODS 11 (meta 11.4)

ODS 12 (meta 12.2 e 12.8)

ODS 13 (meta 13.3 e 13.b)

ODS 16 (metas 16.3, 16.6, 16.7, 16.8, 16.9, 16.10 e 16.b)

ODS 17 (metas 17.14 e 17.17)

Agentes Envolvidos:

MPI, Funai, MS/SESAI, MEC, MDS, MDHC, MM, MIR, governos estaduais e municipais, poder legislativo, poder judiciário, movimento indígena organizado, comunidades indígenas, brigadistas, colaboradores indígenas e organizações socioambientalistas.

Articulação federativa:

Este programa requer um volume considerável de articulação federativa, uma vez que grande parte dos serviços públicos prestados aos povos indígenas ocorre em níveis estadual e municipal, como os serviços de saúde, assistência social e educação. Além disso, requer também a articulação com o sistema de justiça, que geralmente está em nível estadual.

Enfoque Transversal:

É um programa multissetorial, voltado sobretudo para a população indígena em geral, envolvendo principalmente os sistemas públicos de justiça, educação, saúde, assistência social, cultura e esporte. O objetivo específico de sensibilização para a importância dos sistemas indígenas de cuidado com a vida é transversal no sentido que se aplica e sua importância diz respeito a todos os setores.

Marco Legal:

Constituição Federal, art. 4º, inciso III, art. 20, inciso XI, art. 22, inciso XIV, art. 49, inciso XVI, artigo 109, inciso XI, art. 174, §§ 3º e 4º, art. 176, § 1º, art. 210, § 2º, art. 215, § 1º, art. 216 e capítulo VIII, arts. 231. e 232.

Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais

Planos nacionais, setoriais e regionais:

A nível nacional e setorial, este programa dialoga com o Plano Nacional de Educação e com os Sistemas Únicos de Saúde (SUS) e Assistência Social (SUAS). A nível regional, dialoga com os Planos Regionais de Desenvolvimento da Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste, coordenados pela Sudam, Sudene e Sudeco, respectivamente.

Objetivo Geral

Objetivo Geral: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

Descrição:



Momento: Lei+Créditos

Objetivos Específicos

Objetivo Específico: 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Descrição: Este objetivo específico visa salvaguardar o patrimônio linguístico e cultural, e promover o direito à memória dos povos indígenas, realizando e apoiando iniciativas e projetos voltados ao diagnóstico, à pesquisa, à documentação e à ampliação do acesso às línguas, culturas, e acervos históricos, culturais e documentais relativos aos povos indígenas.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11284 - Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Sigla: S PLC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 150

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio cultural material e imaterial através de apoio a pesquisas, projetos culturais, entre outros, tendo como entregas produtos editoriais, audiovisuais, bens culturais preservados, entre outros.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios Trimestrais da Política

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza o número de povos contemplados por ações que contribuem para a salvaguarda, mas não o impacto no número de indivíduos beneficiados.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06SH - Ampliar o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural.

Meta prevista para: 2024: 155

2025: 160

2026: 165

2027: 170



Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>	
Meta prevista para:	2024: 155	2025: 160	2026: 165	2027: 170

Entregas

Entrega: 1947 - Diagnósticos locais sociolinguísticos apoiados

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: Apoio à realização de diagnósticos locais sociolinguísticos trazendo detalhes sobre o uso das línguas indígenas e seu contexto social e escopo geográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11267 - Número de diagnósticos apoiados

Sigla: DSL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de diagnósticos locais sociolinguísticos apoiados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AS - Apoiar a elaboração de diagnósticos locais sociolinguísticos.

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 40 2026: 60 2027: 80

Desagregação da meta

Público Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 40	2026: 60 2027: 80

Entrega: 1948 - Material de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil produzido

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Produção de material para a divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **MPI/SEART**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11268 - Número de materiais produzidos

Sigla: **MDD**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de materiais produzidos para a divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais produzidos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados



Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AT - Produzir materiais de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.

Meta prevista para: 2024: 6 2025: 46 2026: 106 2027: 166

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 6	2025: 46	2026: 106 2027: 166

Entrega: 1949 - Cooficialização das línguas indígenas implementada

Momento: Lei+Créditos

Descrição: [Articulação para que as línguas indígenas sejam cooficializadas nas jurisprudências em que são faladas.](#)

Órgão responsável: [84000 - Ministério dos Povos Indígenas](#)

Unidade responsável: [MPI/SEART](#)

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11269 - Número de línguas cooficializadas

Sigla: [LCOOF](#)

Unidade de Medida: [unidade](#)

Índice de Referência: [26](#)

Data de Referência: [01/08/2023](#)

Descrição: [O indicador contabiliza o número de cooficializações de línguas indígenas no Brasil.](#)

Período ou data a que se refere o Indicador: [31/12](#)

Data de Divulgação/Disponibilização: [31/01](#)

Periodicidade: [Anual](#)

Polaridade: [Quanto maior melhor](#)

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

[Número de línguas cooficializadas](#)

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

[Sistema de monitoramento das ações do MPI e diários oficiais da União, Estados, DF e municípios](#)



Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Pode haver dupla contagem de uma mesma língua, desde que para jurisdições diferentes.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AU - Implementar a cooficialização de línguas indígenas no Brasil.

Meta prevista para: 2024: 40 2025: 50 2026: 60 2027: 80

Regionalização da meta

Região	Região	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 4	2026: 6	2027: 10
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 3	2026: 5	2027: 7
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 30	2025: 38	2026: 43	2027: 54
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 1	2025: 1	2026: 1	2027: 2
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 3	2025: 4	2026: 5	2027: 7

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 50	2026: 60	2027: 80

Entrega: 1950 - Calendário das línguas indígenas com status de falante e nível de vitalidade da língua elaborado

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Elaboração de calendários das línguas indígenas, contemplando status de falante e nível de vitalidade da língua.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas



Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11270 - Número de calendários elaborados

Sigla: **CAL**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de calendários das línguas indígenas elaborados, contemplando status de falante e nível de vitalidade da língua.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de calendários elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AV - Elaborar calendários das línguas indígenas

Meta prevista para: 2024: **6** 2025: **16** 2026: **26** 2027: **36**

Regionalização da meta

Região	Meta prevista para:	2024:	2025:	2026:	2027:	Unidade de medida	unidade
Região Centro-Oeste	Meta prevista para:	2024: 1	2025: 3	2026: 5	2027: 7	unidade	
Região Nordeste	Meta prevista para:	2024: 1	2025: 3	2026: 5	2027: 7	unidade	
Região Norte	Meta prevista para:	2024: 2	2025: 6	2026: 10	2027: 14	unidade	
Região Sudeste	Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4	unidade	
Região Sul	Meta prevista para:	2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4	unidade	



Desagregação da meta

Público Indígenas **Unidade de medida** **unidade**
Meta prevista para: 2024: 6 2025: 16 2026: 26 2027: 36

Entrega: 1951 - Oficinas, cursos e encontros de projetos linguísticos realizados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Realização de eventos de projetos linguísticos realizados, como oficinas, cursos e encontros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11271 - Número de eventos realizados

Sigla: EPL

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de projetos linguísticos realizados, como oficinas, cursos e encontros.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do



ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

mundo

Meta: 07AW - Realizar eventos de projetos linguísticos, como oficinas, cursos e encontros.

Meta prevista para: 2024: 11 2025: 22 2026: 33 2027: 44

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	unidade		
<i>Região Centro-Oeste</i>				
Meta prevista para: 2024: 3		2025: 6	2026: 9	2027: 12
<i>Região Nordeste</i>				
Meta prevista para: 2024: 3		2025: 6	2026: 9	2027: 12
<i>Região Norte</i>				
Meta prevista para: 2024: 3		2025: 6	2026: 9	2027: 12
<i>Região Sudeste</i>				
Meta prevista para: 2024: 1		2025: 2	2026: 3	2027: 4
<i>Região Sul</i>				
Meta prevista para: 2024: 1		2025: 2	2026: 3	2027: 4

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	unidade		
<i>Indígenas</i>				
Meta prevista para: 2024: 11		2025: 22	2026: 33	2027: 44

Entrega: 1952 - Produtos editoriais publicados

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Elaboração e desenvolvimento de produtos editoriais com finalidade educativa, científica e cultural, tais como livros, gramáticas, cartilhas e catálogos, voltadas para as sociedades indígenas e não indígena.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/Museu do Índio**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11272 - Número de produtos editoriais publicados

Sigla: **EDI**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de produtos editoriais elaborados e publicados, prontos para serem distribuídos ao público. Os produtos editoriais são resultado de projetos de documentação de línguas e culturas e acervos, entre outros, com finalidade educativa, de divulgação científica ou cultural.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**



Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos desenvolvidos e realizados, contemplando a entrega de todas as etapas previstas em cada projeto.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06YK - Desenvolver projetos de documentação de línguas, culturas e acervos

Meta prevista para: 2024: 2 2025: 4 2026: 6 2027: 8

Entrega: 1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Seleção por meio de editais para apoio financeiro a projetos de valorização de saberes, culturas, línguas e memórias, propostos pelas comunidades indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPC/COPE

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11275 - Número de projetos apoiados

Sigla: PVM

Unidade de Medida: unidade



Índice de Referência: 20

Data de Referência: 31/12/2021

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos culturais apresentados por comunidades indígenas e selecionados pelo Museu do Índio por meio de editais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais, mas somente projetos concluídos.

Notas Explicativas:

Embora os projetos de pesquisa e documentação venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos, eles não eram monitorados por meio de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06YJ - Apoiar projetos de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias.

Meta prevista para: 2024: 4 2025: 8 2026: 12 2027: 16

Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024:	4	2025: 8	2026: 12 2027: 16

Entrega: 1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Realização de cursos e oficinas para o treinamento de indígenas em técnicas de documentação de línguas e culturas para atuar em projetos de pesquisa, bem como a capacitação em atividades ligadas à preservação e divulgação do patrimônio cultural, dos saberes e culturas, com finalidade científica, educativa e cultural.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA



Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11277 - Número de pessoas treinadas

Sigla: **TPP**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de pessoas treinadas, ou seja, que concluíram cursos ou oficinas sobre gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de pessoas treinadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não capta entregas parciais, só mede o número de pessoas que concluíram curso, oficina ou treinamento.

Notas Explicativas:

Embora as iniciativas de treinamento de indígenas venham sendo realizados de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, eles não eram monitorados por meio de metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06Y5 - Treinar indígenas em técnicas de pesquisa, documentação e divulgação de conteúdos com finalidade educativa, científica ou cultural.

Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 80
---------------------	----------	----------	----------	----------

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 60 2027: 80

Entrega: 1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

Momento: **Lei+Créditos**



Descrição: Realização de oficinas no Museu do Índio, com a participação de indígenas detentores de saberes para atuarem na requalificação dos acervos do museu, complementando a documentação museológica a partir de seus conhecimentos sobre os bens culturais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11278 - Número de oficinas realizadas

Sigla: QUALI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de oficinas de qualificação e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de oficinas realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza somente as oficinas que tiverem sido realizadas e concluídas.

Notas Explicativas:

Embora essas oficinas venham sendo realizadas de forma contínua ao longo dos últimos anos pelo Museu do Índio, a qualificação de acervos não tem histórico de monitoramento ou atribuição de indicadores e metas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06Y2 - Realizar oficinas de qualificação de acervos.

Meta prevista para: 2024: 2

2025: 4

2026: 6

2027: 8



Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 2	2025: 4	2026: 6
			2027: 8

Entrega: 1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: Realização de atividades de processamento técnico dos bens culturais que integram os acervos museológico, arquivístico e bibliográfico, com o objetivo de garantir a preservação e a integridade desses bens. O processamento técnico dos acervos envolve atividades de documentação, acondicionamento, entre outros.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

Sigla: **PRT**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais que passam por procedimentos relacionados ao processamento técnico dos acervos, com o objetivo de preservação desses bens.

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais processados tecnicamente

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador contabiliza atividades executadas.

Notas Explicativas:

O indicador pode contemplar distintas etapas relacionadas ao processamento técnico, tais como documentação e acondicionamento, entre outros.



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XW - Processar tecnicamente bens culturais.

Meta prevista para: 2024: 10.000 2025: 20.000 2026: 30.000 2027: 40.000

Entrega: 1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Incorporação de novos itens aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico. O objetivo é ampliar a diversidade de povos indígenas representados nos acervos, através da incorporação (por meio de projetos de pesquisa, doações ou compra) de acervos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

Sigla: PTA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais incorporados aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de bens culturais incorporados aos acervos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza bens culturais em processo para incorporação, apenas os bens efetivamente incorporados.



Notas Explicativas:

O indicador contabiliza a atividade de incorporação concluída, quando o bem cultural já passou pelos procedimentos necessários à incorporação aos acervos.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XU - Ampliar e diversificar os acervos, de forma a contemplar a diversidade de povos indígenas.

Meta prevista para: 2024: 2.000 2025: 4.000 2026: 6.000 2027: 8.000

Entrega: 1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: A entrega tem como objetivo ampliar o acesso dos povos indígenas, pesquisadores e público em geral aos acervos museológico, arquivístico e bibliográfico.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11281 - Número de itens documentados

Sigla: DDA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de bens culturais documentados e disponibilizados ao público em bases de dados e repositórios digitais.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de itens documentados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados



Limitações:

O indicador só contabiliza os bens culturais documentados e disponíveis nas bases de dados e repositórios, não levando em conta os bens em estágios anteriores de processamento.

Notas Explicativas:

O bem cultural, quando documentado, tem suas informações incluídas nas bases de dados para disponibilização e acesso do público.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 06XS - Documentar e disponibilizar bens culturais nas bases de dados e repositórios digitais

Meta prevista para: 2024: 5.000	2025: 10.000	2026: 15.000	2027: 20.000
---------------------------------	--------------	--------------	--------------

Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Realização de eventos como oficinas, cursos, palestras, apresentações artísticas, lançamento de filmes, livros e exposições. São eventos realizados nas instalações do Museu do Índio, unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuipá em Cuiabá) e outros espaços culturais que venham a receber eventos promovidos pelo Museu do Índio, assim como eventos virtuais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.4-AI - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

Indicador: 11282 - Número de eventos realizados

Sigla: EVE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos concebidos, organizados e realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais



Momento: Órgão Central

Descrição: Implementar e manter o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena, a fim de promover a justiça de transição indígena e reparações históricas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Promover a justiça de transição indígena. Conquistar reparações históricas devido aos impactos das interações violentas ocorridas ao longo dos anos, desde a colonização, e que causaram grandes perdas aos povos indígenas, levando muitos deles a situações de alta vulnerabilidade.

PAC: -

Objetivo Específico: 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Descrição: Este objetivo específico visa ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11460 - Número de povos indígenas representados

Sigla: PIR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de povos indígenas representados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador somente captura a diversidade de povos indígenas representados, porém não necessariamente reflete a qualidade ou a suficiência da representação indígena.

Notas Explicativas:

É preciso definir precisamente em quais espaços e em quais políticas se espera ter participação indígena, para servir como universo de esferas de debate público em que o indicador será contabilizado.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.8 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, incluídos e eficazes para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.a - Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.b - Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular das TIC, para promover o empoderamento das mulheres
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

Meta: 06UA - Número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas

Meta prevista para: 2024: 30 2025: 60 2026: 90 2027: 120

Desagregação da meta

Público <i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 30	2025: 60	2026: 90 2027: 120

Entregas

Entrega: 1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Apoio à realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas, como encontros, intercâmbios, oficinas, cursos, fóruns e reuniões.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

Indicador: 11285 - Número de eventos apoiados

Sigla: NEA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/01/2020

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem Simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Necessidade de priorizar as ações de acordo com as demandas dos povos e organizações indígenas.

Notas Explicativas

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais



Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Em várias oportunidades, essa entrega será realizada juntamente com parceiros institucionais que implementam políticas públicas afetas aos povos indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.10 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07GO - Realizar eventos formativos para a participação social e para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos

Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20
-----------------------------	----------	----------	----------

Desagregação da meta

Público Indígenas	Unidade de medida	unidade	
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20

Entrega: 1966 - Centros de referência indígenas estruturados e consolidados

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Estruturação e consolidação de centros de referência indígenas, para que funcionem como espaços de informação, formação, disseminação dos direitos indígenas e fortalecimento da organização sociocultural dos povos indígenas.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **MPI**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.1-AI - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo



Indicador: 11287 - Número de centros estruturados

Sigla: CRI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de centros de referência indígenas estruturados e consolidados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de centros estruturados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

Meta: 07AX - Estruturar e consolidar centros de referência indígenas

Meta prevista para: 2024: 5 2025: 7 2026: 21 2027: 36

Regionalização da meta

Região	Região Centro-Oeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 2 2026: 4 2027: 8		
Região	Região Nordeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 1 2026: 4 2027: 8		
Região	Região Norte	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 2 2026: 7 2027: 12		
Região	Região Sudeste	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 1 2025: 1 2026: 3 2027: 4		
Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade



Meta prevista para: 2024: 1

2025: 1

2026: 3

2027: 4

Desagregação da meta

Público Indígenas

Unidade de medida unidade

Meta prevista para: 2024: 5

2025: 7

2026: 21

2027: 36

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Criar e estruturar um sistema de gestão da informação e do conhecimento sobre povos indígenas para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas

Momento: Órgão Central

Descrição: O sistema de gestão da informação e do conhecimento sobre povos indígenas reunirá e organizará informações obtidas de diversas fontes, como IBGE (censo indígena e outras pesquisas), órgãos governamentais parceiros, organizações indígenas, ONGs, imprensa e organismos internacionais. O sistema envolverá também a divulgação de informações dentro da estrutura do MPI e Funai, de forma facilmente compreensível, no intuito de subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SE/CGGA/COPLAN

Resultados Esperados: MPI e Funai coordenando políticas públicas baseadas em evidências. Conhecimento mais sólido e profundo da realidade dos povos indígenas e dos problemas a serem enfrentados. Maior capacidade de priorização. Maior efetividade na atuação do governo brasileiro na efetivação dos direitos dos povos indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

Descrição: Este objetivo específico visa ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, considerando suas especificidades e a interseccionalidade das pautas de gênero, geração, das pessoas com deficiência, migrantes, refugiados e transfronteiriços.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11645 - Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Sigla: DMA

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência em Apuração? Sim

Descrição: O indicador contabiliza o número de documentos produzidos pela Funai contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos. São documentos que indicam o esforço de articulação interinstitucional e intersetorial realizado pela Funai para a finalidade deste objetivo específico.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples

Variáveis de Cálculo:

Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Coleta de informações nos Relatórios de Atividades Executadas



Limitações:

Trata-se de um indicador de esforço. As articulações interinstitucionais e intersetoriais realizadas pela Funai contribuem para a ampliação do acesso culturalmente adequado dos povos indígenas a políticas públicas e a seus direitos. No entanto, são apenas uma das medidas que contribuem para o atingimento desse objetivo.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.b - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.17 - Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias



ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.c - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação exequível para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
ODS 6 – Água potável e saneamento	6.1 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 06ST - Número de documentos produzidos pela Funai contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Meta prevista para: 2024: 5

2025: 10

2026: 15

2027: 20



Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>	
Meta prevista para:	2024: 5	2025: 10	2026: 15	2027: 20

Entregas

Entrega: 1968 - Profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos formados e capacitados para atuar com públicos indígenas, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Formação e capacitação de profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos, para que atuem com públicos indígenas respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **MPI/SEART e Funai/DPDS/CGPC**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11289 - Número de profissionais formados ou capacitados

Sigla: **FPSP**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos formados ou capacitados para atuarem com públicos indígenas respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de profissionais formados ou capacitados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-



Notas Explicativas:

As formações e capacitações podem ser realizadas por terceiros com o apoio da Funai, podem se dar em ações de educação não formal estruturada, como reuniões e oficinas sem emissão de certificação.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.1 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.2 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos 25 por 1.000 nascidos vivos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.3 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.4 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) via prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.5 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.7 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da



ODS 5 – Igualdade de gênero

Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão

Meta: 07GX - Capacitar profissionais para atuarem com indígenas

Meta prevista para: 2024: 20

2025: 40

2026: 60

2027: 80

Entrega: 1970 - Inserção de intérpretes de línguas indígenas em serviços de atendimento a públicos indígenas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Inserção de intérpretes de línguas indígenas em serviços de atendimento a públicos indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11291 - Número de intérpretes inseridos

Sigla: INTERP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de intérpretes de línguas indígenas inseridos em serviços de atendimento a públicos indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de intérpretes inseridos

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

A apuração da meta nacional e das metas regionalizadas leva em conta o número de línguas indígenas faladas, a distribuição dos indígenas que não dominam a língua portuguesa e os diferentes serviços públicos em que há necessidade de intérpretes (saúde, assistência social, justiça, previdência, educação, etc.).



Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07AY - Inserir intérpretes de línguas indígenas

Meta prevista para: 2024: 300 2025: 600 2026: 800 2027: 1.000

Regionalização da meta

Região	Região	Unidade de medida	unidade
Região Centro-Oeste			
Meta prevista para:	2024: 40	2025: 80	2026: 110 2027: 140
Região Nordeste			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 60 2027: 80
Região Norte			
Meta prevista para:	2024: 200	2025: 400	2026: 510 2027: 620
Região Sudeste			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 60 2027: 80
Região Sul			
Meta prevista para:	2024: 20	2025: 40	2026: 60 2027: 80

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para:	2024: 300	2025: 600	2026: 800 2027: 1.000

Entrega: 1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Tradução para línguas indígenas tradicionais de conteúdos relevantes para os povos indígenas, em particular aqueles que os orientam em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos



Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

seus direitos e às políticas e serviços públicos

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Sigla: **TRAD**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **1**

Data de Referência: **01/08/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de línguas indígenas com conteúdo traduzido.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Meta ODS

ODS 1 – Erradicação da pobreza

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

ODS 10 – Redução das desigualdades

10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

Meta: 07AZ - Ampliar as línguas indígenas com conteúdos relevantes traduzidos

Meta prevista para: **2024: 20**

2025: 50

2026: 80

2027: 100

Desagregação da meta

Público Indígenas

Unidade de medida unidade

Meta prevista para: **2024: 20**

2025: 50

2026: 80

2027: 100

Entrega: 1972 - Materiais de orientação e conscientização elaborados, voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus direitos e às



políticas e serviços públicos

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Elaboração de materiais de orientação e conscientização. Trata-se de materiais voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART, Funai/DPDS/CGPDS e Funai/DPDS/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11293 - Número de materiais elaborados

Sigla: MATCON

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de materiais de orientação e conscientização elaborados.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição



ODS 10 – Redução das desigualdades	econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.7 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07B0 - Elaborar materiais de orientação e conscientização.

Meta prevista para: 2024: 25	2025: 50	2026: 75	2027: 100
------------------------------	----------	----------	-----------

Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Povos e Comunidades Tradicionais</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para: 2024: 25	2025: 50	2026: 75	2027: 100

Entrega: 1973 - Equipamentos estruturados para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência, contemplando suas especificidades socioculturais

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Estruturação de equipamentos para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência, contemplando suas especificidades socioculturais.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **MPI/SEART**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.3-AI - Efetivar e garantir os direitos das mulheres indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.3-AI - Efetivar e garantir os direitos das mulheres indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.3-AI - Efetivar e garantir os direitos das mulheres indígenas

Indicador: 11294 - Número de equipamentos de apoio estruturados

Sigla: **CAMI**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de equipamentos estruturados para apoio a mulheres indígenas vítimas de violência.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de equipamentos de apoio estruturados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI



Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.5 - Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública

Meta: 07B1 - Estruturar equipamentos para apoio a mulheres indígenas vítimas de violência.

Meta prevista para: 2024: 10 2025: 20 2026: 25 2027: 30

Regionalização da meta

Região	Unidade de medida	unidade
Região Centro-Oeste	unidade	unidade
Meta prevista para: 2024: 5	2025: 8	2026: 9 2027: 9
Região Nordeste	unidade	unidade
Meta prevista para: 2024: 3	2025: 6	2026: 7 2027: 8
Região Norte	unidade	unidade
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 7 2027: 9
Região Sudeste	unidade	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1 2027: 2
Região Sul	unidade	unidade
Meta prevista para: 2024: 0	2025: 1	2026: 1 2027: 2

Desagregação da meta

Público	Unidade de medida	unidade
Indígenas	unidade	unidade
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 25 2027: 30
Mulheres	unidade	unidade
Meta prevista para: 2024: 10	2025: 20	2026: 25 2027: 30

Entrega: 1974 - Edificações tradicionais construídas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Construção de edificações tradicionais.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não



Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador: 11295 - Número de edificações tradicionais construídas

Sigla: ET

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 789

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de edificações tradicionais construídas.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de edificações tradicionais

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.3 - Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e as capacidades para o planejamento e gestão de assentamentos humanos participativos, integrados e sustentáveis, em todos os países



ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 07GZ - Construir edificações tradicionais

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 160 2026: 240 2027: 320

Desagregação da meta

Público *Indígenas*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 80 2025: 160 2026: 240 2027: 320

Entrega: 1975 - Abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação de vulnerabilidade construídos

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Construção de abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação emergencial ou de vulnerabilidade.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Indicador: 11296 - Número de abrigos móveis construídos

Sigla: AMM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 400

Data de Referência: 01/01/2019

Descrição: O indicador contabiliza o número de abrigos móveis construídos.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de abrigos móveis

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

As entregas de materiais de construção não serão contabilizadas como edificação executada. A construção parcial da edificação não será considerada edificação executada.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS) Meta ODS



ODS 1 – Erradicação da pobreza

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis

ODS 1 – Erradicação da pobreza

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais

ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis

11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

Meta: 07H0 - Construir abrigos móveis de madeira

Meta prevista para: 2024: 200 2025: 400 2026: 600 2027: 800

Regionalização da meta

Região	Região Sul	Unidade de medida	unidade
--------	------------	-------------------	---------

Meta prevista para:	2024: 200	2025: 400	2026: 600	2027: 800
---------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
---------	-----------	-------------------	---------

Meta prevista para:	2024: 200	2025: 400	2026: 600	2027: 800
---------------------	-----------	-----------	-----------	-----------

Entrega: 1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador: 11297 - Número de autorizações de obra emitidas

Sigla: AO-HR

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 40

Data de Referência: 01/06/2014

Descrição: O indicador contabiliza o número de Autorizações de Obras em Terras Indígenas emitidas pela Funai no âmbito do PNHR.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **contagem simples**



Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de obra

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O PNHR é uma política habitacional do governo federal exclusiva para o meio rural, incluindo as Terras Indígenas. A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem como dever institucional proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PNHR a articulação junto às Entidades Organizadoras (responsáveis pela contratação junto à CAIXA e pela construção das unidades habitacionais), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a entrega das unidades habitacionais. Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de “Autorização de Obras em Terras Indígenas” é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar várias unidades habitacionais em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

A referência utilizada é a 1ª versão do PNHR. Os dados de referência aqui colocados são de 2014 até 2017.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.1 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.c - Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e resilientes, utilizando materiais locais

Meta: 07H1 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

Meta prevista para: 2024: 15 2025: 30 2026: 45 2027: 60

Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 15	2025: 30	2026: 45 2027: 60

Entrega: 1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Emissão de autorizações para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não



PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.6-AI - Elaborar e implementar projetos de infraestrutura junto com os povos indígenas

Indicador: 11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

Sigla: AO-FV

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 15

Data de Referência: 01/01/2022

Descrição: O indicador contabiliza o número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas pela Funai no âmbito do Programa Mais Luz para a Amazônia.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados das Autorizações

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-



Notas Explicativas:

Não são contabilizadas as Autorizações para Estudos Prévios, que estão relacionadas ao acesso à Terra Indígena para a elaboração de projetos e consultas.

O Programa Nacional de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica na Amazônia Legal, também conhecido como “Mais Luz para a Amazônia” (PMLpA), tem a finalidade de fornecer energia elétrica à população brasileira residente em regiões remotas da Amazônia Legal, por meio da instalação de sistemas de geração com fonte renovável, sobretudo solar, bem como de promover o desenvolvimento socioeconômico dessas comunidades remotas, com o fomento de atividades voltadas ao aumento da renda familiar e ao uso sustentável dos recursos naturais da região, primando pela integração de ações das várias esferas de governo e a consequente promoção da cidadania e da dignidade das comunidades da região.

A Funai, como órgão oficial do Estado brasileiro responsável pela gestão das Terras Indígenas, tem o dever institucional de proteger e promover os direitos dos povos indígenas. Nesse sentido, faz no âmbito do PMLpA a articulação junto às Distribuidoras de Energia (responsáveis pela instalação e gestão do sistema fotovoltaico), bem como o acompanhamento em todo o processo, da consulta às comunidades indígenas, ao longo do período de execução e até a instalação dos sistemas nas aldeias.

Portanto, faz-se necessário o aporte de recursos às Coordenações Regionais da Funai e a algumas Frentes de Proteção Etnoambiental para a participação da Funai em todas essas atividades.

A emissão do documento de “Autorização de Obras em Terras Indígenas” é de competência da Presidência da Funai. Cada Autorização poderá contemplar vários sistemas fotovoltaicos em diferentes aldeias dentro de uma terra indígena. O exercício pela Funai das funções de coordenação e fiscalização de programas que beneficiam povos indígenas não está plenamente regulamentado na legislação brasileira. No entanto, o acompanhamento desses programas possibilita a atuação firme e incisiva na defesa dos direitos dos povos indígenas, em razão do autorizativo legal. Portanto, compreende-se que a Funai tem a prerrogativa de intervir na implementação de políticas públicas que de alguma maneira afetem o modo de vida de comunidades indígenas.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.1 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
ODS 7 – Energia acessível e limpa	7.2 - Aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global, até 2030

Meta: 07H5 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

Meta prevista para: 2024: 15	2025: 30	2026: 45	2027: 60
------------------------------	----------	----------	----------

Regionalização da meta

Região	Amazônia Legal	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 30	2026: 45	2027: 60

Desagregação da meta

Público	Indígenas	Unidade de medida	unidade
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 30	2026: 45	2027: 60

Entrega: 1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Emissão de Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPDS

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
-----------------------------------	-----------------



Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.1.4.1-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
4.1.4.4-AI - Promover a sociobioeconomia indígena
4.1.5.2-AI - Promover a sociobioeconomia indígena

Indicador: 11299 - Número de CEAR emitidas

Sigla: **CEAR**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **3.800**

Data de Referência: **31/05/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de CEAR emitidas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

O índice de referência é a média da quantidade de CEAR emitidas entre 02/01/2023 e 31/05/2023.

Não são consideradas na apuração do indicado as certidões emitidas fora do SEI, aquelas emitidas por outras instituições, ou o acesso a benefícios sem a utilização da CEAR emitida pela Funai.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e



ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07F4 - Emitir Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas

Meta prevista para: 2024: 10.000 2025: 20.000 2026: 30.000 2027: 40.000

Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>
Meta prevista para:	2024: 10.000	2025: 20.000	2026: 30.000 2027: 40.000

Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Apoio a ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais dentro de territórios indígenas.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPDS/CGPDS**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

Sigla: **AITI**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais realizadas dentro de territórios indígenas com o apoio da Funai.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de ações itinerantes apoiadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Planilha de dados de descentralização de recursos do Serviço de Avaliação e Monitoramento – SEMAV

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT



Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Ausência de dados e de feedback por parte das unidades regionais. Ações realizadas por órgãos parceiros, com apoio da Funai local, porém sem a devida prestação de informações. Vários órgãos, principalmente as Defensorias Estaduais, realizam ações itinerantes com foco nos povos indígenas. Em vários casos, os próprios órgãos custeiam a participação dos servidores locais da Funai, de forma que a ação e os resultados não são submetidos para monitoramento e controle.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.3 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros

Meta: 07F8 - Realizar ações itinerantes de promoção dos direitos sociais em território indígena.

Meta prevista para: 2024: 20

2025: 40

2026: 60

2027: 80

Regionalização da meta

Região *Região Centro-Oeste*

Unidade de medida *unidade*



Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32
Região <i>Região Nordeste</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 2	2025: 4	2026: 6	2027: 8
Região <i>Região Norte</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 8	2025: 16	2026: 24	2027: 32
Região <i>Região Sudeste</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4
Região <i>Região Sul</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 1	2025: 2	2026: 3	2027: 4

Desagregação da meta

<i>Público Indígenas</i>		Unidade de medida <i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 20	2025: 40	2026: 60	2027: 80

Entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Articulação para a criação de redes intersetoriais de proteção social – REDES.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **Funai/DPDS/CGPDS**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.2-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.02-AI - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

Indicador: 11301 - Número de redes criadas

Sigla: **REDE**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência em Apuração? **Sim**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de redes intersetoriais de proteção social criadas.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/03, 30/06, 30/09, 31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de redes criadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados



Limitações:

Pode haver redes intersetoriais de proteção social tendo atividades sem a participação da Funai, o que pode gerar um dado falso de que determinada rede não está em funcionamento.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.1 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.1 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.2 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.3 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 17 – Parcerias e meios de implementação	17.14 - Aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.d - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.1 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.2 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.3 - Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.4 - Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
ODS 5 – Igualdade de gênero	5.6 - Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da CIPD e da



Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

Pode haver referenciamentos sem a edição de expedientes, o que pode gerar um dado falso de que não houve atuação da Funai.

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.7 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.a - Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, em conformidade com os acordos da OMC
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.9 - Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde (UHC), incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

Meta: 07FE - Qualificar referenciamentos junto aos equipamentos do SUAS

Meta prevista para: 2024: 200 2025: 400 2026: 600 2027: 800

Desagregação da meta

<i>Público</i>	<i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>				
Meta prevista para: 2024:	200	2025:	400	2026:	600	2027:	800

Medidas Institucionais e Normativas do Objetivo Específico

Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Momento: Órgão Central

Descrição: Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/CGPC

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs

Momento: Órgão Central

Descrição: Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs, em parceria com o Ministério das Mulheres e organizações



representativas de mulheres indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Maior capacidade de prevenção e enfrentamento das diversas formas de violência contra mulheres e meninas indígenas. Maior protagonismo das mulheres indígenas nos espaços de decisão. Maior conhecimento e respeito às especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

PAC: -

Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural

Momento: Órgão Central

Descrição: Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural de nível superior, em instituições públicas tanto de ensino superior, quanto de educação profissional.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Formação de enfermeiros com perspectiva intercultural e mais qualificados para o atendimento de povos indígenas.

PAC: -

Articular a prestação de serviços de emergência em situação de calamidade pública que afetem povos indígenas

Momento: Órgão Central

Descrição: Articular com instituições parceiras a prestação de serviços de emergência em casos de eventos extremos, epidemias, contaminações e outros tipos de calamidade pública que afetem povos indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/ DPDS/CGPDS

Resultados Esperados: Reduzir os danos físicos, materiais e ambientais provocados por eventos extremos, epidemias, contaminações e outros tipos de calamidade pública.

PAC: -

Articular a regulamentação de direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços

Momento: Órgão Central

Descrição: Articular a edição de ato legal/normativo que dê clareza acerca dos direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços, que passam por enormes dificuldades culturais, de comunicação e de acesso a serviços e políticas públicas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Redução da vulnerabilidade dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços.

PAC: -

Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência

Momento: Órgão Central

Descrição: Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência, considerando suas especificidades socioculturais e linguísticas, em parceria com o Ministério das Mulheres.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/CGPC

Resultados Esperados: Redução dos índices de violência contra mulheres indígenas.

PAC: -

Propor a atualização curricular dos cursos de enfermagem

Momento: Órgão Central

Descrição: Propor a atualização curricular dos cursos de enfermagem, de modo que incorporem perspectivas indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Formação de enfermeiros com perspectiva intercultural e mais qualificados para o atendimento de povos indígenas.



PAC: -

Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

Momento: Órgão Central

Descrição: Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180, qualificando o atendimento para que leve em consideração especificidades socioculturais e linguísticas das mulheres indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/CGPC

Resultados Esperados: Aprimoramento e maior efetividade do serviço quando prestado para mulheres indígenas.

PAC: -

Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena

Momento: Órgão Central

Descrição: Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART e Funai/DPDS

Resultados Esperados: Reduzir os riscos à saúde dos povos indígenas. Agilizar a prestação de serviços de atenção à saúde para povos indígenas. Ampliar a cobertura e a capilaridade dos serviços de saúde prestados a povos indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Descrição: Este objetivo específico visa fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades, abrangendo a educação básica, superior e profissional/tecnológica, e assegurando projetos pedagógicos com caráter diferenciado, intercultural e plurilíngue.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11306 - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Sigla: DEEI

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de diagnósticos da educação escolar indígena realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/12

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividades Executadas - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral - RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

É um indicador de esforço. Além disso, o seu desempenho é afetado pela diversidade e complexidade das realidades da educação escolar indígena, bem como por restrições de servidores em várias regiões.



Notas Explicativas:

O cálculo do indicador leva em consideração o atributo principal apresentado o DEEI, mas também indicadores das entregas resumido no caso, para apurar número, com a denominação “ações educativas escolares”.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
ODS 4 – Educação de qualidade	4.2 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário
ODS 4 – Educação de qualidade	4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
ODS 4 – Educação de qualidade	4.5 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
ODS 4 – Educação de qualidade	4.6 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, incluídos e eficazes para todos
ODS 4 – Educação de qualidade	4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e



ODS 4 – Educação de qualidade	científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
ODS 4 – Educação de qualidade	4.c - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e SIDS
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 06UU - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

Meta prevista para: 2024: 15	2025: 30	2026: 45	2027: 60
------------------------------	----------	----------	----------

Desagregação da meta

<i>Público</i> <i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i> <i>unidade</i>		
Meta prevista para: 2024: 15	2025: 30	2026: 45	2027: 60

Entregas

Entrega: 1982 - Comunidades escolares apoiadas para elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: Apoio a iniciativas de elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e de currículos específicos articulados com projetos societários dos povos indígenas, em consonância com os atos normativos da educação escolar indígena, contribuindo para a qualidade da educação intercultural, bilíngue/plurilíngue, bem como para autonomia das escolas indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 11304 - Número de comunidades escolares apoiadas

Sigla: **PPP-EB**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de comunidades escolares apoiadas para a incorporação da perspectiva indígena em projetos político-pedagógicos e currículos específicos.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **30/04, 31/07, 31/10, 31/01**

Periodicidade: **Trimestral**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de comunidades escolares apoiadas



Unidade responsável:

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 11305 - Número de projetos apoiados

Sigla: PEPE

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos de ensino, pesquisa e extensão apoiados, voltados a estudantes indígenas de cursos técnicos e graduação, contribuindo para os diálogos e interação dos conhecimentos acadêmicos durante a trajetória de formação com as demandas e projetos das comunidades indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.3 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

ODS 4 – Educação de qualidade

4.3 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS 4 – Educação de qualidade

4.4 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS 4 – Educação de qualidade

4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 4 – Educação de qualidade

4.b - Até 2020 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo para os países em desenvolvimento, em particular, os países menos desenvolvidos, SIDS e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação (TIC), técnicos, de engenharia e científicos programas científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento

Meta: 07GJ - Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão integrados às temáticas, demandas e projetos de autonomia dos povos indígenas.

Meta prevista para: 2024: 3

2025: 6

2026: 9

2027: 12

Desagregação da meta

Público *Indígenas*

Unidade de medida *unidade*

Meta prevista para: 2024: 3

2025: 6

2026: 9

2027: 12

Entrega: 2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Apoio a iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais, com vistas à valorização das identidades indígenas e dos sistemas indígenas de envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, sobretudo entre os jovens.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/DPDS/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento

Ação Indicativa

Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA

6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO

6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE

6.3.1.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

Sigla: IPEC

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 25

Data de Referência: 01/01/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena apoiados



Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de iniciativas e projetos de educação comunitária apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada – RAE e relatórios de execução de projetos

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes	16.b - Promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

Meta: 07GK - Apoiar iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena

Meta prevista para: 2024: 20 2025: 46 2026: 72 2027: 100

Desagregação da meta

Público <i>Indígenas</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>	
Meta prevista para: 2024: 20			2025: 46 2026: 72 2027: 100
Público <i>Mulheres</i>	<i>Unidade de medida</i>	<i>unidade</i>	



Meta prevista para: 2024: 5

2025: 13

2026: 21

2027: 31

Entrega: 2790 - Universidades interculturais indígenas criadas

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: Criação de universidades interculturais indígenas, onde se transmitam e se compartilhem saberes com foco no desenvolvimento de relações de envolvimento e cuidado com a vida, sobretudo a partir de perspectivas e cosmologias indígenas, sem o monopólio da perspectiva exploradora e produtivista moderna convencional, que se ancora na desconexão das pessoas com a natureza e se orienta para a sua objetificação, dominação e exploração.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 12153 - Número de universidades interculturais indígenas em funcionamento

Sigla: **UNIIND**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de universidades interculturais indígenas em funcionamento no Brasil.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **31/12**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de universidades interculturais indígenas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Trata-se de universidades interculturais indígenas, onde se transmitam e se compartilhem saberes com foco no desenvolvimento de relações de envolvimento e cuidado com a vida, sobretudo a partir de perspectivas e cosmologias indígenas, sem o monopólio da perspectiva exploradora e produtivista moderna convencional, que se ancora na desconexão das pessoas com a natureza e se orienta para a sua objetificação, dominação e exploração.



Entrega: 2830 - Projetos pedagógicos de cursos específicos de Educação Profissional e Tecnológica elaborados, de modo que atendam as demandas de comunidades indígenas

Momento: **Lei+Créditos**

Descrição: **Parcerias com Instituições de Educação Profissional e Tecnológica para a elaboração de projetos pedagógicos de cursos específicos nas diferentes modalidades, com ênfase no ensino médio técnico, assegurando que esses cursos atendam as demandas e projetos de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena.**

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	6.2.4.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	6.1.10.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	6.3.1.5-AI - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

Indicador: 12197 - Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Sigla: PPP-EPT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatório de Atividade Executada - RAE

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatórios de Monitoramento Trimestral – RMT

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 1 – Erradicação da pobreza	1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais



Descrição: Essa medida visa enfrentar a grave situação de êxodo de jovens indígenas para cursar ensino médio fora do território, bem como de grande evasão, devido às dificuldades de conclusão do ensino médio fora do território. Segundo dados do censo escolar (INEP), no Brasil só havia somente 29.252 matrículas de indígenas no ensino médio no ano de 2020.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliação da oferta de ensino médio diferenciado voltado às comunidades indígenas. Redução da evasão do ensino médio e aumento da escolarização de jovens indígenas. Redução do êxodo de jovens e suas famílias dos territórios para as cidades.

PAC: -

Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

Momento: Órgão Central

Descrição: Atender a demanda de formação de estudantes indígenas, propiciando a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto às suas comunidades, assim contribuindo para abordagens interculturais e de epistemologias indígenas, na valorização dos conhecimentos próprios, e na articulação da formação acadêmica e profissional às demandas, culturas, realidades e projetos societários dos povos indígenas.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: Funai/DPDS/CGPC

Resultados Esperados: Programas de ensino, pesquisa e extensão destinados a estudantes indígenas ofertados nos cursos regulares e específicos da educação profissional e ensino superior

PAC: -

Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

Momento: Órgão Central

Descrição: Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena, priorizando a educação profissional, o ensino médio e a formação para educação básica.

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade Responsável: MPI/SEART

Resultados Esperados: Ampliar a escolarização de estudantes indígenas. Ampliar os meios de assegurar que a educação escolar indígena seja implementada considerando as perspectivas indígenas. Aumento da oferta de matrículas indígenas em cursos regulares da educação profissional e de implementação de cursos profissionalizantes específicos para povos indígenas.

PAC: -

Objetivo Específico: 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

Descrição: Este objetivo específico reforça a importância dos modos de vida indígenas e suas relações de envolvimento e cuidado com a vida, sobretudo no momento histórico atual, em que a inclusão de soluções ditas "sustentáveis" no sistema socioeconômico moderno (fundado no antropocentrismo, na exploração da natureza, na competição, na criação de necessidades artificiais e na obsessão com crescimento econômico) claramente não tem se mostrado suficiente para frear a desestabilização dos processos biofísicos planetários que asseguram o florescimento da vida.

Momento: Lei+Créditos

Órgão Responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Indicador: 11445 - Número de acessos à plataforma digital de informações sobre povos indígenas

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de acessos à plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples



Variáveis de Cálculo:

Número de acessos à plataforma digital

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Servidor que hospeda a plataforma digital

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O acesso à plataforma não garante a sensibilização que o objetivo específico almeja.

Notas Explicativas:

A plataforma entrará em operação até 2024.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 4 – Educação de qualidade	4.a - Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros e não violentos, incluídos e eficazes para todos
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 06S9 - Ampliar o acesso à plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas.

Meta prevista para: 2024: 200.000

2025: 1.000.000

2026: 5.000.000

2027: 10.000.000

Entregas

Entrega: 2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

Momento: Lei+Créditos



Descrição: **Elaboração de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas.**

Órgão responsável: **84000 - Ministério dos Povos Indígenas**

Unidade responsável: **MPI/SEART**

Projeto de Investimento? **Não**

PAC? **Não**

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11451 - Número de materiais educativos elaborados

Sigla: **MATEDU**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de materiais educativos elaborados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

Esses materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida podem ser impressos, como cartilhas, ou audiovisuais, como documentários, filmes curtas-metragens e podcasts, por exemplo. Livros estão contemplados em entrega específica.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais



ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas
ODS 4 – Educação de qualidade	4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico	8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07B2 - Elaborar materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida.

Meta prevista para: 2024: 20

2025: 70

2026: 120

2027: 170

Entrega: 2096 - Publicações de livros sobre os sistemas indígenas de vida apoiadas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Apoio à publicação de livros sobre os sistemas indígenas de vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11452 - Número de publicações apoiadas

Sigla: LIVRO

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de publicações de livros sobre os sistemas indígenas de vida apoiadas.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: Contagem simples



Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11453 - Número de campanhas veiculadas

Sigla: **CAMP**

Unidade de Medida: **unidade**

Índice de Referência: **0**

Data de Referência: **30/06/2023**

Descrição: **O indicador contabiliza o número de campanhas educativas e pedagógicas veiculadas. São campanhas sobre sistemas de vida e cosmovisões indígenas com ênfase nas suas contribuições para o bem viver no planeta.**

Período ou data a que se refere o Indicador: **Ano civil**

Data de Divulgação/Disponibilização: **31/01**

Periodicidade: **Anual**

Polaridade: **Quanto maior melhor**

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de campanhas veiculadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

-

Notas Explicativas:

-

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 10 – Redução das desigualdades	10.2 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, gênero, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.2 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

ODS 4 – Educação de qualidade

4.7 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável

ODS 8 – Trabalho decente e crescimento econômico

8.4 - Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o “Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis”, com os países desenvolvidos assumindo a liderança

Meta: 07B4 - Realizar campanhas educativas e pedagógicas sobre sistemas de vida e cosmovisões indígenas

Meta prevista para: 2024: 2

2025: 4

2026: 6

2027: 8

Entrega: 2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida realizados com públicos indígenas e não indígenas

Momento: Lei+Créditos

Descrição: Realização de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida, para públicos indígenas e não indígenas.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: MPI/SEART

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11454 - Número de eventos e processos realizados

Sigla: INTERCULT

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida realizados.

Período ou data a que se refere o Indicador: Ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 31/01

Periodicidade: Anual

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de eventos realizados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Sistema de monitoramento das ações do MPI

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório de monitoramento das ações do MPI



Descrição: Realizar exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas realizadas, assim contribuindo para que a sociedade como um todo se conscientize da importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11455 - Número de exposições realizadas

Sigla: EXP

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas.

Período ou data a que se refere o Indicador: ano civil

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de exposições realizadas

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

Relatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados

Limitações:

O indicador não contabiliza entregas parciais. Só leva em conta as exposições finalizadas e disponibilizadas ao público.

Notas Explicativas:

O Museu do Índio e as unidades descentralizadas (Centro Audiovisual em Goiânia e Centro Cultural Ikuiapá em Cuiabá) estiveram fechados ao público entre 2016 e 2023. Até 2023, as exposições virtuais ainda não eram produtos monitorados com metas e indicadores.

Relacionamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS):

Objetivo do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	Meta ODS
ODS 11 – Cidades e comunidades sustentáveis	11.4 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
ODS 12 – Consumo e produção responsáveis	12.8 - Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima	13.3 - Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação da mudança do clima, adaptação, redução de impacto, e



ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

alerta precoce

ODS 13 – Ação contra a mudança global do clima

13.b - Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

Meta: 074U - Realizar exposições presenciais e virtuais

Meta prevista para: 2024: 1

2025: 2

2026: 3

2027: 4

Entrega: 2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

Momento: Lei+Créditos

Descrição: A entrega consiste no apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos. Esses espaços podem ser museus vivos, espaços culturais, centros de ciências e saberes tradicionais, entre outros. Trata-se de ações de apoio técnico no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., podendo se dar também através de linha específica de fomento de projetos desta natureza.

Órgão responsável: 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

Unidade responsável: Funai/Museu do Índio e CGPC

Projeto de Investimento? Não

PAC? Não

Relacionamento com os Planos Regionais de Desenvolvimento:

Plano Regional de Desenvolvimento	Ação Indicativa
Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia - PRDA	4.1.3.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - PRDCO	4.1.4.5-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida
Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRDNE	4.1.5.3-AI - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida

Indicador: 11456 - Número de projetos apoiados

Sigla: PRM

Unidade de Medida: unidade

Índice de Referência: 0

Data de Referência: 30/06/2023

Descrição: O indicador contabiliza o número de ações de apoio técnico realizadas no campo da museologia, incluindo documentação, preservação, exposição, etc., em apoio a projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

Período ou data a que se refere o Indicador: 31/03, 30/06, 30/09, 31/12

Data de Divulgação/Disponibilização: 30/04, 31/07, 31/10, 31/01

Periodicidade: Trimestral

Polaridade: Quanto maior melhor

Fórmula de Cálculo: **Contagem simples**

Variáveis de Cálculo:

Número de projetos apoiados

Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo:

elatórios setoriais

Forma de Disponibilização do Indicador:

Relatório Trimestral de Monitoramento

Procedimento de Cálculo:

Contagem simples a partir de consulta à fonte de dados



Fonte dos Dados: -

Base Legal: -

Tipo de beneficiário: -

Descrição do beneficiário: -

Total de beneficiários previstos para 2024:

Total de beneficiários previstos para 2025:

Total de beneficiários previstos para 2026:

Total de beneficiários previstos para 2027:

Produto: Financiamento

Especificação do Produto: Recursos financeiros em apoio aos povos indígenas

Unidade de Medida: unidade

Meta Física:

Valor Total	Valor Previsto para 2024	Valor Previsto para 2025	Valor Previsto para 2026	Valor Previsto para 2027
R\$ 4.537.397,89	R\$ 1.052.730,00	R\$ 1.105.366,50	R\$ 1.160.634,83	R\$ 1.218.666,57